



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, instituída pela **Portaria Nº 059 de 27 de janeiro de 2023**, da Exma. Sra. Prefeita do Município de Lauro de Freitas, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 20 de junho de 2024**, na Praça João Thiago dos Santos, S/N - Centro – Lauro de Freitas/Bahia, serão recebidos os **Envelopes Nº 01, Nº 02 e Nº 03** contendo **Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas Comerciais**, respectivamente, referentes à **Concorrência Pública** em epígrafe, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, INCLUINDO ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

### 1.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Licitação se fundamenta legalmente na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e nas condições adiante estabelecidas neste Edital.

### 2.0. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente **Concorrência Pública** tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a Administração no que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, INCLUINDO ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.**

2.2. Para melhor caracterização dos serviços que são objeto desta Licitação, compõem este Edital os Documentos abaixo, que juntamente com a Proposta apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a mesma:

2.2.1. Minuta de Contrato	<b>Anexo I</b>
2.2.2. Proposta de Preços	<b>Anexo II</b>
2.2.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor	<b>Anexo III</b>
2.2.4. Atestado de Visita	<b>Anexo IV</b>
2.2.5. Declaração De Ciência do Objeto	<b>Anexo V</b>
2.2.6. Termo de Referência	<b>Anexo VI</b>

### 3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ORÇADO DO CONTRATO

3.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

**COSIP – 1.751.0000**

**3.2.** O valor Global máximo do Orçamento Básico Objeto deste Edital:

**R\$ 18.222.676,40 – (dezoito milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);**

**3.3.** Não serão aceitas Propostas com Valor Global superior ao valor constante no subitem 3.2, bem como com Preços Unitários superiores aos previstos na Planilha Orçamentária do Projeto, constante no Anexo V, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme Inciso X do Art. 40 e Inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93;

## **4.0. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Somente poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e cujo objeto social, expresso no estatuto ou Contrato Social, especifique atividade de prestação de serviços **pertinente e compatível** com o objeto desta **Concorrência Pública**.

**4.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação nem aqueles que estejam sob suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso III e IV da Lei 8666/93 de 1993 e suas alterações;

**4.2.1.** Poderão participar do certame os licitantes que estejam em recuperação judicial, **desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.**

**4.3.** Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.

a) Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

a.1) Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a.2) Denominação do consórcio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

a.3) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

a.4) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

a.5) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

a.6) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

4.3.1. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

4.3.2. Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.

4.3.3. A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

4.3.4. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

4.3.5. A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

4.3.6. Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

## 5.0. DO CREDENCIAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

**5.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente como, por exemplo, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH **(A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADAS EM CÓPIA AUTENTICADA, QUE FICARÁ RETIDA NOS AUTOS):**

**5.1.1.** Tratando-se de Representante legal, deverá apresentar cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.2.** Tratando-se de Procurador deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, acompanhado de Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição que comprove assinatura dos Sócios, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, em nome do proponente;

**5.1.3.** Considerar-se-á descredenciada a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica;

**5.1.4. Os documentos do credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados aos autos do Processo;**

**5.2. Tratando-se de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que a licitante se enquadra nas previsões da Lei Complementar Nº 123/06, apresentando documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;**

**5.2.1.** A falsidade ideológica ou material na declaração, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar, caracterizará o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras penas e sanções correspondentes;

**5.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

**5.4.** Os documentos de Credenciamento passarão a compor o Processo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

5.5. Os documentos para exigidos nos itens 5.1., 5.1.1. e 5.1.2 devem ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou servidor da administração pública, mediante apresentação dos originais para conferência em até **3 dias úteis antes** da sessão de abertura do certame.

### 6.0. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

#### 6.1. Do Prazo de Execução:

6.1. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 18.222.676,40 – (dezoito milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

6.1.2. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, após a assinatura do contrato.

6.1.3. O prazo máximo para execução dos serviços objeto do presente será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data emissão da ordem de serviços. (Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93).

#### 6.2. Da Fiscalização e acompanhamento dos serviços:

6.2.1. Os serviços serão acompanhados pelo Responsável Técnico, que acompanhará e atestará quanto ao atendimento do objeto.

6.2.2. O Prazo de Garantia dos serviços prestados é o previsto na legislação vigente e definido, no Código Civil Brasileiro.

6.2.3. Todos os serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei Nº 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

### 7.0. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os **Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços** deverão ser apresentados em 03 (dois) Envelopes fechados, lacrados e rubricados, de números “01”, “02”, e “03”, mencionando no anverso a Razão Social da Licitante e a caracterização numérica da Licitação.

7.2. Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pasta e rubricados, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**7.3.** Os **Documentos** necessários à **Habilitação** deverão ser apresentados em **original através de qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Administração**, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação em até **03 (três) dias uteis antes** da abertura do Certame ou **publicação em órgão da imprensa oficial**;

**7.4.** O Envelope Nº 01 deverá ser composto de 01 (um) único Caderno, contendo “**Documentos de Habilitação**”;

**7.5.** O Envelope Nº 02 deverá ser composto de 01 (um) Caderno contendo a “**Proposta Técnica**”;

**7.6.** O Envelope Nº 03 deverá ser composto de 01 (um) Caderno contendo a “**Proposta de Preços**”;

**7.7.** A **apresentação da Proposta implica em pleno conhecimento, pelas Licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.**

### **8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº “01”**

**8.1.** O Envelope Nº 01 referente à “**Habilitação**” é composto dos seguintes Documentos:

#### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1.1.** Registro Comercial e Cédula de Identidade em caso de Empresa Individual.

**8.1.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de Eleição dos seus administradores.

**8.1.1.3.** Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Cívil, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

**8.1.1.4.** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

#### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

**8.1.2.1.** CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**8.1.2.2. CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS** (Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeito de Negativa, com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

**8.1.2.3. FGTS** (Certificado de Regularidade Social);

**8.1.2.4. CND/Fazenda Estadual.** (a CND da Fazenda Estadual deverá Provar a Regularidade do Domicílio da Sede do licitante);

**8.1.2.5. CND/Fazenda Municipal.** (a CND da Fazenda Municipal deverá Provar a Regularidade do Domicílio da Sede do licitante);

**8.1.2.6.** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **8.1.3. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR:**

**8.1.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega **menor de 16 (dezesesseis) anos**, ressalvado se for o caso, ou menor a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo III**.

### **8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a. Registro ou Inscrição da Empresa Proponente e de seus Responsáveis Técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.
- i. Declaração de que possui em seu quadro da empresa, o(s) profissional(is) abaixo listados, devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos (citar o(s) nome(s) profissional(is):
  1. Engenheiro Eletricista ou outro Engenheiro equivalente com atribuições compatíveis, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação. Comprovar experiência como Responsável Técnico, com características com o objeto desta licitação.
  2. Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho com atribuições compatíveis, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação. Comprovar experiência como Responsável Técnico, com características com o objeto desta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

3. Engenheiro Civil com atribuições compatíveis, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação. Comprovar experiência como Responsável Técnico, com características com o objeto desta licitação.
- ii. Apresentar Termo de compromisso dos profissionais de nível superior, o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos.
- iii. A comprovação de vínculo profissional se fará:
  1. Por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;
  2. Por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;
  3. Por meio do Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa; ou;
  4. Por declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

#### iv. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

1. Comprovação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) do quadro da empresa na data da licitação, ter(em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou outra entidade profissional competente do profissional, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, conforme descrição a seguir:
  - a. Execução que realiza ou já realizou serviços de gerenciamento de sistemas de iluminação pública, incluindo manutenção, em redes elétricas com sistema de alimentação aéreo e/ou subterrâneo, utilizando recurso gerenciais informatizados, com aplicação de software específico para sistemas de iluminação pública juntamente com a respectiva licença para operar, administração local, call-center, manutenção do cadastro, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
  - b. Execução que realiza ou já realizou serviços de instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
  - c. Execução de serviços de fornecimento e implantação de sistema de Telegestão para controle, comando e supervisão à distância de unidades de iluminação pública e/ou privada.
  - d. Deve apresentar cópia do certificado CMVP (Certified Measurement & Verification Profissional) emitido pela EVO (Efficiency Valuation Organization).

#### v. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

1. A qualificação técnica operacional que diz respeito a qualificação técnica da Empresa, deverá ser elaborada e apresentada de acordo com as exigências e critérios estabelecidos neste Edital de modo a permitir objetivamente a aplicação conforme abaixo:
  - a. Execução de serviços especializados em gestão de sistemas de iluminação pública, assessoria técnica, planejamento, controle de materiais, com uso de recursos gerenciais informatizados em municípios contemplando no mínimo 11.900 (onze mil e novecentos) pontos luminosos;
  - b. Execução de serviços de operação, manutenção, eficiência, ampliação, reforma ou melhoria de sistema de iluminação pública em municípios contemplando no mínimo 11.900 (onze mil e novecentos) pontos luminosos;
  - c. Execução de serviços de fornecimento e implantação de sistema de Telegestão para controle, comando e supervisão à distância de unidades de ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU PRIVADA, contemplando no mínimo 25 (vinte e cinco) luminárias;
  - d. Execução de serviços de instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, contemplando no mínimo 1000 (mil) unidades;
  - e. Instalação e operação de um Centro de controle operacional (CCO) para o gerenciamento de todas as operações, considerando a instalação de toda a infraestrutura de tecnologia da informação e a acomodação de toda a equipe de operação.

**8.1.5.** A licitante deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica (modelo do ANEXO IV deste Edital)** no envelope de habilitação ou **Declaração de Ciência do Objeto (modelo do ANEXO V deste Edital)**, nos termos do item 15 do Edital, sob pena de inabilitação.

### **8.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados de cópia do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, do último exercício social, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**a.1)** As licitantes que iniciaram suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também o Balanço de Abertura, na forma da Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**a.2)** Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no Diário Oficial, ou jornal de grande circulação, ou cópia registrada/autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, de:

- i. balanço patrimonial;
- ii. demonstração do resultado do exercício;
- iii. demonstração das origens e aplicações de recursos;
- iv. demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- v. notas explicativas do balanço.

**a.3)** Para Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda), através de fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**a.4)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), através fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**8.1.6.1. Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de **30 (trinta) dias** da data de apresentação das Propostas, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, a menos de **30 (trinta) dias** da data de apresentação das Propostas;

**8.6.1.2. A comprovação de Capital Social no percentual de 10% (dez por cento)** do valor Global da contratação, correspondente a: **R\$ 1.822.267,64 – (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);**

**8.1.6.3.** O capital social deve ser registrado e totalmente integralizado até a data da abertura dos ENVELOPES.

## 9.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**9.1.** O Envelope Nº 03, referente à “**Proposta de Preços**”, deverá ser apresentado da seguinte forma:

**9.1.1.** Excetuando-se o disposto nos itens 9.1.7 a 9.1.10 do presente Edital, o preço, a ser expresso em moeda nacional, será definitivo **não sendo admitida qualquer alteração posterior, sob alegação de erro ou omissão do licitante ou de seus prepostos/empregados;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**9.1.2.** Deverá constar na **Proposta de Preços cronograma físico-financeiro** detalhado em parcelas mensais, contendo barras, percentuais e desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, ficando reservado, entretanto, ao CONTRATANTE, no decorrer da execução do objeto contratual, o direito de proceder às alterações que julgar convenientes em nome do interesse público.

**9.1.2.1.** O licitante em sua Proposta deverá respeitar os limites para pagamento de instalação e mobilização dispostos na planilha orçamentária do Município.

**9.1.2.2.** A licitante deverá encaminhar uma via eletrônica de sua Proposta com Planilhas detalhadas por meio de CD/ROM.

**9.1.3.** Declaração em papel timbrado da Licitante, expressando:

**9.1.3.1.** Que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, implantação e manutenção de canteiro de obras, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, convenções coletivas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto na única remuneração devida pela CONTRATANTE para execução dos serviços.

**9.1.4.** A Proposta de Preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da Proposta, facultado, porém, às licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

**9.1.5.** Deverá ser apresentado na Proposta:

- a) Composição de Preço Unitário;
- b) Composição de BDI de 27,23%;**
- c) Composição de Leis Sociais.

**9.1.6.** Serão desclassificadas

**I. As Propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação;**

**II. Propostas com Valor Global e Unitários Superiores ao limite estabelecido** ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da Licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

**III. Serão desclassificadas as Propostas de Preços cujas quantidades forem diferentes das fixadas no orçamento elaborado pelo Município.**

§ 1º Para os efeitos do disposto no Inciso II, do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das Propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da Proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às Alíneas a e b, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do Art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente Proposta.

§ 3º Quando todos os licitantes forem Inabilitados ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

**9.1.7.** Existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;

**9.1.8.** Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido;

**9.1.9.** Existindo discrepância em adição, a mesma será retificada, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

**9.1.10.** Em sendo necessário, o Valor Total da Proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos descritos nos itens 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9, 9.1.11. O valor resultante constituirá o Valor da Proposta. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será desclassificada.

**9.1.11.** Em caso de dúvida, para fins de aceitação do preço unitário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a memória de composição do custo unitário proposto.

## **10.0. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será feito através de medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**10.2.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

**10.3.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

**10.3.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**10.3.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**10.3.3.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

**10.4.** A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**10.5.** A Contratante terá o prazo de **07(sete) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

**10.6.** No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**10.7.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**10.8.** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**10.9.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no presente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**10.10.** O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b.** Da regularidade fiscal, através das documentações mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**10.11** - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**10.12.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.14.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**11.1.** Em Ato público, após a conferência do **Credenciamento**, a Comissão procederá à abertura do Envelope Nº 01 – **Documentos de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas pelos representantes credenciados das empresas que estiverem participando desta Licitação e que assim desejarem;

**11.2.** A Comissão examinará os Documentos constantes do Envelope Nº 01 – **Documentos de Habilitação** – comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo ou suspenderá a sessão para que a análise técnica seja feita pelo setor técnico competente para tal, na Secretaria responsável;

**11.3.** As licitantes que não atenderem convenientemente as exigências do Envelope Nº 01- **“Habilitação”** deste Edital serão consideradas **Inabilitadas** para esta Licitação, sendo-lhes devolvido, inviolados, os Envelopes Nº 02 e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

Nº 03 contendo as “Propostas Técnicas” e “Proposta de Preços”, decorrido o prazo para interposição de recursos e finalizado o certame;

11.4. Às licitantes **Inabilitadas** serão devolvidos os Envelopes Nº 02 “Proposta de Preços”, desde que declinem do direito de recurso;

11.5. O Envelope Nº 02 – “Proposta Técnica” e o Envelope Nº 03 – “Proposta de Preços”, devidamente fechados e inviolados, serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes presentes, caso não proceda em suas aberturas na data de seu recebimento;

11.6. Somente serão abertos os Envelopes Nº 02, contendo as “Proposta Técnicas” das empresas julgadas **Habilitadas** no Envelope Nº 01 e posteriormente serão abertos os Envelopes nº 03, contendo as **Propostas de Preços**, quando decorrida a publicação das notas técnicas e decorrido o prazo recursal, nos termos do artigo 46 da Lei 8.666/93. As Propostas serão examinadas e rubricadas pelos representantes credenciados das licitantes que estiverem presentes ao ato público;

11.7. De cada Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes presentes aos respectivos atos públicos;

11.8. As dúvidas que eventualmente surgirem durante o Ato Público serão, a juízo da Comissão, resolvidas por esta na presença dos representantes das licitantes ou deixadas para posterior deliberação.

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Será adjudicado, na forma da Lei, o objeto desta Licitação à empresa **Habilitada** cuja **nota seja melhor classificada, nos termos do artigo 46 da Lei 8.666/93**. A classificação se dará pela ordem crescente do valor proposto.

12.2. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio público, em dia, horário e local, indicado aos licitantes por aviso a ser fixado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia e através do comunicado aos participantes;

12.3. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas poderá determinar suspensão do procedimento licitatório, para adoção de providências pertinentes, pelo prazo que entender necessário;

12.4. As comunicações e decisões que forem adotadas serão comunicadas aos interessados através de correspondência própria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## 13. DAS IMPUGNAÇÕES

**13.1. Qualquer cidadão** poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido em até **05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos Envelopes de Habilitação**, em conformidade com o § 1º do Artigo 41 da Lei Nº 8.666/93;

**13.2. Em se tratando de licitante**, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada no **Setor de Protocolo Geral** desta Prefeitura na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Secretaria Municipal de Administração, situado na Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Aracui – Lauro de Freitas/ Bahia (Entrada em frente as Lojas D’Fábrica e ao lado do Condomínio Vila dos Coqueiros), no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha apresentar o pedido, **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos Envelopes de Habilitação**, em conformidade com o § 2º do Art. 41 da Lei Nº 8.666/93.

**13.3. As determinações contidas neste item se aplicam a pedidos de esclarecimentos ao Edital.**

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Será de **05 (cinco) dias úteis** o prazo para a interposição de recursos, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, **devendo o recurso ser protocolado nos termos do subitem 13.2, observados os prazos atinentes ao recurso;**

**14.2.** Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, **que poderão oferecer contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do subitem 14.1;**

**14.3.** Às Licitantes é facultado o direito de recorrer das decisões da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicidade ou intimação, em petição motivada;

**14.4.** Havendo desistência expressa de todos os licitantes, lavrada em Ata, quando ao julgamento das Propostas de preços, o objeto da Licitação será adjudicado ao licitante vencedor **se for o caso, nos termos legais.** Caso contrário, será adotado o procedimento de intimação previsto no § 1º do Artigo 109.

## 15. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS:

**15.1.** É facultada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, em **até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para recebimentos dos envelopes objeto deste certame**, a fim de atestar ter





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato, demonstrando conhecimento da situação encontrada no sistema de Iluminação Pública existente.

**15.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.**

**15.3. Os custos de visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.**

**15.4. Caso o licitante opte por realizar a visita ao local onde serão executadas as obras/ serviços, a mesma deverá ser agendada com antecedência por telefone ou pessoalmente, nos termos do subitem 15.1, sendo que o licitante deverá estar acompanhado por um técnico indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP, Fone/Fax: (71) 3288-8828. Após a Visita ao Local das Obras, o Servidor emitirá o **Atestado de Visita (emitido pela SESP, modelo no Anexo IV)** para o licitante, que oportunamente deverá apresentar na documentação na fase de habilitação.**

**15.5. A visita será feita por amostragem, de acordo com orientações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

**15.6. Caso os licitantes tenham pleno conhecimento dos locais (endereços no anexo deste projeto) deverão apresentar a **Declaração de Ciência do Objeto – (Modelo no ANEXO V do Edital)**, devidamente assinada pelo Responsável Técnico da licitante, no envelope de Habilitação, sob pena de inabilitação, caso os mesmos não sejam apresentados.**

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1. De acordo com o Artigo 81 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades constantes em Lei.**

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**17.1. Ficar impedida de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:**

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;**
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta **Concorrência Pública**;
- d) Não manter a Proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

**17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da **Concorrência**, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:**

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do Contrato, tomando por base o valor global do respectivo;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.2.1. O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Contrato;**

**17.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;**

**17.4. Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2, Alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, as penalidades de advertência, prevista no item 17.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**17.5.** Da aplicação da penalidade prevista nos itens 17.1 e 17.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

**17.6.** As sanções previstas no item 17.2, Alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital;

**17.7.** O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Contrato.

### 18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**18.1.** A licitante vencedora será convocada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do instrumento contratual, ocasião em que deverá comprovar:

**18.1.1.** Poderes para o signatário assinar Contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório;

**18.1.2.** Depósito junto à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, a título de Garantia Contratual da importância correspondente a **1% (um por cento)** do valor do Contrato, previsto neste Edital;

**18.3.** A licitante vencedora deverá indicar formalmente, quando da assinatura do Contrato, representante legal devidamente credenciado para representá-lo durante a gestão contratual;

**18.4.** Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante classificada em primeiro lugar, por recusa da mesma, a Prefeitura Municipal poderá optar entre a contratação com as classificadas imediatas sucessivamente, desde que estas igualem suas Propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova Licitação;

### 19. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**19.1.** Nos casos de Microempresa deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**19.2.** Havendo alguma restrição na **Comprovação da Regularidade Fiscal e trabalhista** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do Certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**19.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.2, **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

**19.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**19.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 05% (cinco por cento)** superior ao Melhor Preço;

**19.6.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

**19.7.** O disposto nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

**20.1. A participação no procedimento licitatório implica na aceitação integral da licitante, obrigando-se a aceitar todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no Artigo 41, §3º, da Lei Federal Nº 8.666/93;**

**20.2. Serão admitidas participações de licitantes na forma de Consórcio, nos termos da Lei 8.666/93;**

**20.3. Constatada a inveracidade de qualquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, quaisquer das sanções adiante transcritas:**

**20.3.1. Não qualificação para outras licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia;**

**20.3.2. Desclassificação, se a Licitação se encontra em fase de Julgamento;**

**20.4. Caso quaisquer das datas previstas para eventos relativos a esta Licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, e caso não haja comunicação em contrário, o evento fica transferido para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local;**

**20.5. Edital disponível gratuitamente no site da Transparência Municipal. ([www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br](http://www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br)) ou para retirada na forma digital (mediante a apresentação de *pen drive* ou *cd de mídia por parte do interessado*) no Setor da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, situada na Praça João Thiago dos santos, S/N - Centro – Lauro de Freitas/Bahia, onde deverá fornecer seguintes dados da empresa: e-mail, pessoa para contato e número do telefone.**

Lauro de Freitas, 30 de abril de 2024.

**Luciana Brito Bispo Nascimento**  
Presidente da COPEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O **Município de Lauro de Freitas**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Tiago dos Santos – S/N - Centro – Lauro de Freitas/ Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado pelo Sra. Prefeita Moema Isabel Passos Gramacho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº ....., sediada na ....., neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Contrato, resultante da **Concorrência Pública – Nº XX/2023**, nos termos do **Processo Administrativo – Nº 11.723/2023**, tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, INCLUINDO ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP.**

1.2. O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º do referido Artigo.

1.3. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o **Edital de Concorrência Pública – Nº 0XX/2023**, seus **Anexos** e a **Proposta de Preços** da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS E DA ENTREGA:

#### 2.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, após a assinatura do contrato.

2.1.2. O prazo máximo para execução das obras e serviços objeto do presente **será de 12 (doze) meses**, contado a partir da data emissão da ordem de serviços. (Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93).

#### 2.2- Da Fiscalização e acompanhamento dos serviços:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**2.2.1.** As obras serão acompanhadas pelo Responsável Técnico, que acompanhará e atestará quanto ao atendimento do objeto.

**2.2.2.** O Prazo de Garantia dos serviços prestados é o previsto na legislação vigente e definido, no Código Civil Brasileiro.

**2.2.3 -** Todos os serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei Nº 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO:

**3.1.** O objeto do presente Contrato será executado sob **Regime de Empreitada por Preço global**, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua **Proposta de Preços**.

**3.2.** Os serviços serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pela CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO RECURSOS:

**4.1.** Valor total para execução do objeto deste Contrato é estimado em **R\$ – ( .....)**.

**4.2.** As despesas para pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento Municipal para o presente exercício, conforme rubrica:

COSIP – 1.751.0000

### CLÁUSULA QUINTA – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**5.1.** O pagamento será feito através de medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro.

**5.2.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**5.3.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**5.3.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**5.3.3.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

**5.4.** A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**5.5.** A Contratante terá o prazo de **07(sete) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

**5.6.** No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**5.7.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**5.8.** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**5.9.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no presente.

**5.10.** O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b) Da regularidade fiscal, através das documentações mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**5.11.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**5.12.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.14.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RETENÇÃO:**

**6.1.** Para Garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA terá que prestar garantia nos termos do § 1º do Art. 56 da Lei Nº 8.666/93, no percentual de **1% (um por cento)** do valor deste Contrato;

**6.2.** A Caução em Dinheiro será atualizada monetariamente. Caução em Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, não renderão juros ou correção monetária, ressalvado os direitos inerentes aos próprios Títulos depositados.

**6.3.** A CONTRATANTE poderá descontar do valor da Garantia Contratual a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA;

**6.4.** A Caução de Garantia de fiel cumprimento das obrigações contratuais será devolvida à CONTRATADA após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DEVERES DO CONTRATADO:**

**7.1.** O CONTRATADO, obriga-se a fornecer mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**7.2.** Registrar este Contrato no CREA e apresentar ao CONTRATANTE o comprovante de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) correspondente, antes da emissão da primeira fatura. A inobservância desta exigência implicará em retenção do pagamento correspondente.

**7.3.** Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

**7.4.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**7.5.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto e Planilhas.

**7.6.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Memorial Descritivo.

**7.7.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Memorial Descritivo e anexos do termo, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.

**7.8.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do
- b.** Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**b.1.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**b.2.** resíduos - Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**b.3.** resíduos - Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**b.4.** resíduos - Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

**b.5.** resíduos - Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**c.** Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**7.9.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

**a.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

**b.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

**7.10.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**7.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**7.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

**7.13.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**7.14.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**7.15.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**7.16.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**7.17 -** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

**7.18.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência dos serviços.

**7.19.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**7.20.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**7.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

**7.22.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

**7.23.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**7.24.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Memorial Descritivo/Especificação Técnica;

**7.25.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**7.26.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**7.27.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

**7.28.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**7.29.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no presente ou neste contrato;

**7.30.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.31.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**7.32.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

### **CLÁUSULA OITAVA – DEVERES DA CONTRATANTE:**

#### **8.1. FISCALIZAÇÃO**

**8.1.1.** A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo MUNICÍPIO, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o Cronograma Físico-Financeiro do contrato, Projeto básico, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, de acordo com os demais documentos que integram o Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**8.1.2.** A Fiscalização Poderá designar o acompanhamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização dos serviços por uma Empresa Especializada, mediante procedimento de licitação específica, à sua Contratação, que passará a ser Denominada Gerenciadora, em atendimento ao que determina o Manual Especifico da Portaria 164/2013 e suas Alterações.

**8.1.3.** A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta aos ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, CADIN ou certidões comprobatórias.

**8.1.4.** A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**8.1.5.** A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro Z dos termos do Contrato, dando conhecimento dos fatos à autoridade competente, responsável pela execução do contrato.

**8.1.6.** Caberá à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

**8.1.7.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

**8.1.8.** Fica assegurado aos técnicos do MUNICÍPIO o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

### CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO:

**9.1.** É vedada a subcontratação total das obrigações contratuais.

a. A subcontratação parcial só terá validade com anuência prévia da Administração e estará restrito apenas aos serviços acessórios das obrigações estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

b. Nos casos de subcontratação, a Contratada continuará responsável em relação à Prefeitura e a terceiros, pelo cumprimento e pela perfeita observação de todas as obrigações contidas no Contrato.

c. A Contratada será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

**9.2.** Será permitida até o limite de 30% do valor contratual, devendo ser precedida de pedido da contratada, com a devida justificativa e autorização expressa/formal da autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**10.1.** O critério de aceitação do objeto em questão atenderá as exigências da Lei nº 8666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Concorrência Pública;
- d) Não manter a Proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da Concorrência Pública, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do Contrato, tomando por base o valor global do respectivo;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**11.2.1.** O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**11.3.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

**11.4.** Compete à Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, Alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, as penalidades de advertência, prevista no item 11.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

**11.5.** Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

**11.6.** As sanções previstas no item 11.2, Alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital;

**11.7.** O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Contrato.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INCIDÊNCIAS FISCAIS:**

**13.1.** Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

**13.1.1.** A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;

**13.2.** Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**14.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extra judicial, sempre que ocorrer:

**14.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

**14.1.2.** A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações da CONTRATANTE;

**14.1.3.** A cessão e transferência contratual ou a subcontratação do objeto contratual sem prévia e expressa aprovação escrita da CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Décima deste Contrato;

**14.1.4.** Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

**14.1.5.** O desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

**14.1.6.** O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE;

**14.1.7.** A decretação de falência, insolência ou recuperação judicial da CONTRATADA durante a execução contratual;

**14.1.7.1.** No caso de recuperação judicial é facultado à CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução;

**14.1.8.** A dissolução da CONTRATADA;

**14.1.9.** A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;

**14.2.** A rescisão contratual poderá ser:

**14.2.1.** Administrativa, por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos previsto nos sub-itens 14.1.1. à 14.1.9;

**14.2.2.** Judicial, nos termos da legislação em vigor;

**14.2.3.** Amigável, por acordo entre as partes;

**14.3.** Em qualquer caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

**14.4.** A CONTRATADA perderá em favor da CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindido este Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9;

**14.5.** Em caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por qualquer dos CONTRATANTES, deverá a parte prejudicada ser indenizada, nos termos do disposto no §2º do Art. 79, e nos Incisos. III e IV do Art. 80 da Lei Nº 8.666/93:

**14.5.1.** Dos serviços corretamente executados e devidamente medidos;

**14.5.2.** Dos materiais e equipamentos previstos nas Planilhas, ainda não indenizados, destinados aos serviços e atividades conforme as especificações deste Contrato, estocados, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver;

**14.6.** A CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;

**14.6.1.** A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pela CONTRATANTE, composta de 03 (três) Membros, sendo um escolhido entre as pessoas da CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;

**14.6.2.** A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

**14.7.** No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas pagamentos mencionados nos subitens 14.5.1 e 14.5.2;

**14.7.1.** Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do Distrato;

**14.8.** Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;

**14.9.** Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, além dos casos já remunerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**14.10.** Caracterizam-se, também, como motivo para rescisão contratual, nos termos dos Incisos I ou XII do Art. 78 da Lei Nº 8.666/93, o caso em que, na prestação dos serviços contínuos contratados, deixem, conforme o caso, de serem mantidas as condições vantajosas que determinaram o dimensionamento do prazo vigencial deste Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

**14.11.** Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no Art. 78, parágrafo único, e no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO:**

**15.1.** Na forma da legislação em vigor, os preços contratados permanecerão fixos e irredutíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados nos termos do INCC/FGV, a pedido da Contratada.

**15.2.** O termo inicial para a apuração do primeiro percentual de reajuste será a data da apresentação da Proposta de Preço ocorrida na sessão de julgamento da Licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados;

**16.2.** Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

**16.3.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**16.4.** A legislação aplicável à execução do Contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES:**

**17.1.** As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:**

**18.1.** As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro Comarca de Lauro de Freitas do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas, de de 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**R.G.**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**R.G.**

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**R.G.**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**R.G.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, INCLUINDO ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Prezados (as) Senhores (as),

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da Licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta **Concorrência Pública** no prazo de ..... (.....) dias, pelo Valor Global de R\$ ..... (.....), para execução total dos serviços.

A presente Proposta é válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua apresentação.

(Local e data)

-----  
Nome e cargo do representante que assinará a Proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

Declaramos, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93, que não emprega **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

(local, data)

.....  
(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## ANEXO IV ATESTADO DE VISITA

Atestamos para o fim do que estabelece o item 15 do **Edital de Concorrência Pública – Nº 0xx/2023** que o Sr (a). ....., portador da carteira do CREA Nº....., representando a empresa....., visitou o local das obras objeto da presente Licitação.

Lauro de Freitas, .....de ..... de 2024.

.....  
Engenheiro(a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO OBJETO

*(Modelo para a licitante optante pela não realização da visita)*

Declaro, para o fim do que estabelece o item 15 deste Edital, que a empresa licitante ....., representada neste ato pelo Sr (a). ....., portador da carteira do CREA Nº....., optou por não visitar o local das obras objeto da presente Licitação, porém declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e possui, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.

Lauro de Freitas, .....de ..... de 2024.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## ANEXO VI

**Setor/Unidade requisitante:** SESP (secretaria Municipal de Serviços Públicos)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços operacionais do Parque de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, incluindo atividades preventivas e corretivas.

**Fundamentação de contratação:** O amparo legal encontra-se na Lei Federal Nº. 8.666 / 93, e alterações posteriores.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

A Iluminação Pública é um serviço de primeira necessidade para o conjunto dos municípios, tendo em vista a sua importância para a vida das famílias, para as comunidades, bairros, ruas e para o exercício de atividades de serviços públicos, produtivos e de lazer. Desse modo, impacta diretamente no desenvolvimento social e econômico dos municípios, além de se constituir em um dos vetores importantes para a segurança pública, para o tráfego de veículos e de pedestres e para a prevenção da criminalidade. Também valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo é constante. Os postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios sofrem a ação do tempo, o desgaste natural, ações de vandalismo, e é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Também é necessária a expansão constante dos serviços tendo em vista o crescimento populacional, a abertura de novos aglomerados urbanos e a reestruturação e aperfeiçoamento do espaço urbano.

A Administração Municipal precisa atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública bem como da sua expansão uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local. Lauro de Freitas é uma das cidades que mais crescem na Bahia e, portanto, precisa, de modo permanente, buscar eficiência e eficácia na prestação desse serviço junto à população.

#### 2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços operacionais do Parque de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, incluindo atividades preventivas e corretivas, nos termos e especificações qualitativas e quantitativas constantes dos Anexos deste Termo de Referência.

Este Anexo tem por objetivo determinar as condições e especificações técnicas inerentes às atividades envolvendo o Gestão Integral da Manutenção do Parque de Iluminação Pública, Modernização, Ampliação e Eficiência Energética do Município de Lauro de Freitas/BA, com fornecimento de Mão de Obra e Materiais, a ser licitado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, a seguir denominada simplesmente Prefeitura.

Caberá à empresa contratada prover efetivamente a supervisão da execução de todas as obras e serviços designados pela contratante para assegurar a execução conforme contrato. Gerar Consultoria para elaboração de estudos e assessoria técnica para desenvolvimento de política de iluminação pública no município.

A Contratada deverá elaborar projetos executivos e orçamentos, antes da execução de qualquer obra, a Contratada deverá apresentar os projetos executivos com memória de cálculo, orçamento de acordo com a planilha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

orçamentária presente no contrato e estudo luminotécnico para prévia análise da contratante. Quando necessário, os projetos serão submetidos à concessionária distribuidora de energia local, ficando a Contratada responsável pela aprovação do projeto.

O projeto de iluminação pública deve ter abordagem de engenharia elétrica, porém é importante que também aborda questões urbanísticas, ambientais, estéticas, psicológicas etc., obrigatoriamente inerentes a uma adequada iluminação da cidade.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 3. MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

Caberá à Contratada, desenvolver todos os Serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados.

No fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos necessários aos serviços objeto da futura contratação a Contratada se compromete a cumprir os requisitos e especificações técnicas definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes a cada um dos materiais e equipamentos a serem utilizados, tais como: condutores, eletrodutos, caixas de passagem, quadros de distribuição, relé fotoelétrico, postes, haste de terra, conectores, cinta, reatores, ignitores braços, lâmpadas e luminárias.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente instrumento considera a prestação de serviços no Sistema de Iluminação Pública de Lauro de Freitas que atualmente é composto das seguintes características:

<b>Tipo de Lâmpada</b>	<b>Potência (W)</b>	<b>Quantidade</b>
FL	30	64
FL	40	2
FL	45	11
FL	60	4
HL	150	21
LED	10	65
LED	15	3
LED	30	21
LED	50	23
LED	100	152
LED	120	220
LED	150	432
LED	200	107
LED	210	6
MV	70	15
MV	100	9
MV	150	624
MV	250	1082
MV	400	1550



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

MV	1000	55
VS	70	6804
VS	100	367
VS	150	6526
VS	250	4009
VS	400	1628
<b>TOTAL</b>		<b>23.800</b>

A seguir, relação dos serviços que serão executados pela Contratada no parque de Iluminação de Lauro de Freitas:

- a. Garantia de funcionamento do Sistema de Iluminação Pública: Caberá à Contratada a responsabilidade pelo funcionamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, ressalvadas as obrigações da Prefeitura estabelecidas no Termo de Referência. Sem desconsiderar outras funções necessárias ao correto desempenho do Sistema, a Contratada deverá cumprir as seguintes atribuições:
  - i. Administração do Serviço de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas
    - Atualização permanente da base de dados patrimonial do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas;
    - Gerenciamento permanente de todos os serviços relativos à Iluminação Pública;
    - Busca contínua de técnicas e métodos para otimização dos serviços prestados;
    - Consultoria à Prefeitura no que se refere à fixação das políticas de ação, tendo em vista a realização dos objetivos dos serviços públicos objeto desta contratação, com a elaboração de estudos e a prestação de assessoria técnica para implantação das políticas referentes à iluminação pública do Município de Lauro de Freitas;
    - Criação de um sistema de atendimento ao público (Call Center), com a implantação, manutenção e operação de serviço telefônico, gratuito, durante as 24 horas do dia, pelo qual se fará o gerenciamento de pedidos e reclamações, do andamento dos processos de atendimento e retorno desses pedidos, mediante registro informatizado de chamadas, inclusive via internet implantando-o em até 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Contrato;
    - Acompanhar e assessorar a Prefeitura em reuniões com terceiros para tratar de assuntos que envolvam o Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas.
  - ii. Gerenciamento do uso da Energia Elétrica
    - A Contratada assumirá junto à Prefeitura a responsabilidade pelo gerenciamento da energia consumida no Sistema de Iluminação Pública, cumprindo-lhe desenvolver ações contínuas de eficiência energética que possibilitem redução do consumo de energia deste Sistema sem comprometer a qualidade da iluminação através de ações auto sustentáveis para economia de energia.
    - Realizar o acompanhamento, verificação, controle e apuração, por circuito medido, rua, localidade e região administrativa, da energia elétrica consumida no Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, para efeito de supervisão pela Prefeitura, com periodicidade mensal.
  - iii. Operação e Manutenção das Instalações de IP

A manutenção tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste Anexo através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que se façam necessários. Para a consecução desse objetivo, caberá à Contratada a realização das seguintes atividades:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade da Prefeitura;
- Manter controle físico do patrimônio de iluminação pública do Município de Lauro de Freitas, atualizando seus dados cadastrais imediatamente após cada intervenção de qualquer natureza no Sistema;
- Realizar as intervenções necessárias nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Anexo;
- Interagir com o serviço de atendimento telefônico para permitir intervenções de emergência;
- Realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas para o bom funcionamento do Sistema de Iluminação Pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, de acordo com estatísticas de falhas e metodologias de análise fornecidas por sistema informatizado de gerenciamento do Sistema de iluminação pública;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as obrigações de resultado, quanto a:
  - Garantia de funcionamento;
  - Garantia do nível de iluminamento;
  - Garantia de disponibilidade do Sistema;
  - Garantia de excelência no aspecto visual e estético.
- Realizar, na manutenção, a substituição dos equipamentos de iluminação pública, durante os doze meses, de acordo com os seguintes quantitativos mínimos: 10% (dez por cento) das lâmpadas; 8% (oito por cento) dos relés fotoelétricos; 4% (quatro por cento) dos reatores, cabos de interligação e conexões;
- Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação e comando em rotinas periódicas, de forma que os indicadores de qualidade sejam cumpridos.
- A Contratada deverá se mobilizar para o início das atividades contratuais dentro de um prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço para início das atividades

#### iv. Controle visual das Instalações

- A Contratada efetuará de maneira sistemática um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação do Sistema.
- Esse controle será efetuado a cada 30 (trinta) dias úteis, sendo registradas no sistema informatizado especialista de gerenciamento de Sistemas de iluminação pública as panes detectadas. As correções das panes deverão ser feitas dentro dos prazos especificados neste Anexo.

#### v. Intervenções e Correções das Instalações

- A Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Anexo, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de Força Maior previstas em Lei e neste Anexo.
- No que se refere a essas situações, a Contratada deverá informar a Prefeitura, por escrito, orçar os trabalhos a serem efetuados e apresentar, com as respectivas justificativas, para a Prefeitura deliberar sobre a execução das intervenções que se façam necessárias.

#### vi. Implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento da Iluminação Pública

- A Contratada deverá implantar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, um sistema informatizado que permita o gerenciamento do Sistema de iluminação pública, a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo, operacional, vinculando cada ponto luminoso a número de identificação.
- A implantação do sistema deverá ocorrer em uma base da Contratada, conjuntamente com os microcomputadores para consulta ao Sistema.
- O cadastramento detalhado do Sistema de iluminação pública, deverá ser implantado neste sistema informatizado, na medida de sua realização, tendo como referência inicial a base de dados da Prefeitura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

- O sistema informatizado deve ser constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, devendo o mesmo contemplar, no mínimo, as funções descritas nos subitens a seguir:
  - Cadastro: Programa de computador que permita realizar o cadastro em campo e sua transferência para uma base de dados, de todos os equipamentos e materiais do Sistema de Iluminação Pública, tais como lâmpadas, luminárias, reatores, braços, associando-os aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro georreferenciado de equipamentos de iluminação, de acordo com setores (bairros) da Cidade, ruas, circuitos medidos e codificando cada ponto de iluminação pública com um número exclusivo;
  - A identificação (identidade do ponto): Definição de um número sequencial que identifica cada ponto do Sistema de iluminação existente, vinculando-o ao equipamento de medição do consumo de energia quando o mesmo;
  - Relatórios Gerenciais do Sistema: O sistema deverá oferecer relatórios gerenciais que permitam facilitar a operação e a manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas, o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervos). Deverá ter, ainda, flexibilidade suficiente para o desenvolvimento de outros relatórios que a Prefeitura julgar necessários, sem que isto lhe represente qualquer ônus adicional;
  - Gestão e Controle de Energia Elétrica: O sistema deve permitir a simulação da conta mensal de energia da Cidade com base no número de pontos cadastrados, emitir relatórios da energia consumida (kWh) e da despesa com energia (em Reais) por circuito medido, bairro, logradouro ou por Regiões Administrativas do Município de Lauro de Freitas;
  - Gerenciamento da Operação e Manutenção do Sistema: O sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva. Deve ainda permitir o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações e intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatística. Este programa deve também permitir o acompanhamento das reclamações em um sistema “call-center” com ligação gratuita pelo usuário, bem como interface para consultas e reclamações via internet.
  
- vii. Inventário e cadastramento do banco de dados no software de gestão do Sistema de Iluminação Pública:
  - A Contratada receberá da Prefeitura uma Base de Dados contendo todos os Pontos Luminosos cadastrados e georreferenciados na data da emissão da Ordem de Início das atividades, devendo consolidar esta BD em seu sistema, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.
  - A partir daí deverá manter atualizado o sistema através do inventário e cadastramento de todos os novos pontos do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, com as informações complementares que se fizerem necessárias à sua configuração final, num sistema informatizado especialista para Sistemas de Iluminação Pública da Contratada. Nessa configuração, tomar-se-á, como parâmetros fundamentais do cadastro, a numeração e a caracterização do ponto luminoso no endereço onde está instalado, observando o seguinte:
    - A caracterização do ponto luminoso contempla os dados técnicos dos equipamentos que o compõem, registrado no Sistema informatizado especialista, com as seguintes informações, no mínimo:
      - Bairro;
      - Número do Logradouro
      - Nome do Logradouro
      - Comprimento do braço;
      - Número do ponto luminoso;
      - Rede de iluminação pública (aérea ou subterrânea);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- Transformador (código, número de fases e potência para os circuitos medidos);
  - Tipo da luminária;
  - Lâmpada (tipo e potência);
  - Características do reator associado;
  - Características dos acessórios do ponto luminoso.
- A numeração correspondente à identificação física do ponto luminoso será feita pela Contratada com a implantação de placa numerada de identificação em cada local - poste, base ou parede - onde estejam instalados os pontos de iluminação, segundo critérios de numeração previamente acordados entre a Contratada e a Prefeitura;
  - A placa de identificação deve ser em alumínio, dimensões de 100 x 70 x 1 mm de espessura e os dígitos da numeração com 5mm de espessura. A numeração deve ser impressa em adesivo plotado de 90mm x 60mm. A sua fixação deve ser nos braços das luminárias por meio de braçadeiras de nylon 280mm x 4,7mm x 1,2mm.
- viii. A remuneração dos serviços prestados pela Contratada e de todas as atividades a eles concernentes, relativos ao Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública executado, será calculada, a cada mês, pela multiplicação do preço unitário por ponto luminoso proposto pela Contratada, conforme os itens 1 e 2 do ANEXO II – Planilha de Preços Unitários, pelo número total de pontos luminosos existentes no Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas no mês de referência da medição.

b. Serviços de modernização, ampliação e eficiência energética

Caberá à Contratada realizar as obras e serviços relativos ao melhoramento e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, atendendo todas as exigências requeridas em programa ou projeto específico conduzido pela Prefeitura, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

- i. Os trabalhos de melhoramento e ampliação serão, de forma geral, executados em regime de empreitada integral ("turn key"), podendo, a critério da Prefeitura, ser excepcionada a aplicação de materiais e equipamentos adquiridos por esta. Em qualquer caso, devem ser precedidos de projeto executivo com memória de cálculo, estudo luminotécnico para prévia análise da contratante, da contratada e de orçamento, elaborado de acordo com valores unitário.
- ii. O projeto de iluminação pública deverá ter abordagem de engenharia elétrica, porém é importante que também aborda questões urbanísticas, ambientais, estéticas, psicológicas etc., obrigatoriamente inerentes à uma adequada iluminação da cidade.
- iii. Deverá considerar o papel de embelezamento dos espaços públicos e valorização de seus atrativos, propiciando, ainda, sua utilização noturna em atividades de comércio, cultura, entretenimento, lazer e outras, predisposto a melhorar o ambiente urbano e promover a interação e inclusão social. Dessa forma, é necessário levar em consideração planejamento urbano físico territorial.
- iv. O preço final de cada obra será obtido pela multiplicação dos preços unitários da planilha de que trata o item acima pelas quantidades dos respectivos serviços a serem realizados;
- v. Após aceitação do orçamento apresentado pela Contratada por parte da Fiscalização, a Prefeitura formalizou a autorização para início da execução das obras;
- vi. O projeto será objeto de análise e passível de veto pela Prefeitura, para o que será franqueado acesso à Fiscalização, e deverá observar as normas urbanísticas e ambientais determinadas pelos órgãos competentes. A análise do projeto pela Fiscalização não exige a Contratada da responsabilidade, que é só sua, para que sejam atingidos os índices mínimos de qualidade estabelecidos neste Anexo;
- vii. O projeto deverá atender, também, os seguintes requisitos técnicos:
  - Não comprometer a estética urbanística do logradouro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- Utilizar um único modelo de luminária, exceção para os casos em que o projeto urbanístico exija mais de um modelo;
  - Reutilizar materiais e equipamentos se estiverem em condições de uso e que não comprometem a estética urbanística do logradouro;
  - Revisar e/ou substituir todas as conexões com a rede elétrica;
  - Implantar sempre circuito independente para iluminação pública.
- viii. É direito da Prefeitura recusar qualquer tipo de material ou equipamento que esteja sendo indicado no projeto e que não atenda às especificações definidas neste Termo de Referência, sem que com isso tenha que pagar qualquer valor adicional ao já estabelecido no Contrato;
- ix. Na hipótese da excepcionalidade em que o fornecimento de materiais ou equipamentos seja realizado pela prefeitura, é direito da Contratada recusar aqueles que não atendam às especificações definidas nos itens anteriores, cabendo à Prefeitura promover a sua imediata substituição ou alterar a execução dos serviços para o regime de empreitada integral ("turn key"), com a revisão e a adequação do correspondente orçamento. Para evitar essa situação a Prefeitura poderá, nas inspeções de recebimento dos materiais e equipamentos adquiridos, utilizar-se dos serviços de engenharia da Contratada, conforme as disposições deste Anexo;
- x. Após a Contratada proceder à implantação dos melhoramentos e antes mesmo da inauguração da obra, serão realizadas conjuntamente pelas equipes da Contratada e Fiscalização da Prefeitura, as medições dos índices de iluminamento médio e uniformidade média/mínima da iluminação, conforme orientação da Norma ABNT NBR-5101/2018, de modo a comprovar o atendimento das condições estabelecidas no projeto;
- xi. A Contratada é a única responsável pelo atendimento aos níveis de iluminamento médio e uniformidade média/mínima da iluminação, estando obrigada a revisar todo o trabalho realizado de modo a atingi-los e a refazer, se para tanto for necessário, todo o projeto e implantação, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

c. Abaloamento de Postes, Vandalismo e Roubo de Cabos:

Caberá à Contratada realizar a recuperação de instalações do Sistema de iluminação pública do Município de Lauro de Freitas, que forem afetadas por atividades desta natureza, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

- i. Os trabalhos devem ser precedidos de perícia técnica promovida pela própria Contratada para determinar a extensão dos danos, bem como a necessidade ou não de substituições de materiais e sujeita a aprovação da Prefeitura;
  - ii. Paralelamente, deverá a Contratada apresentar à Fiscalização da Prefeitura a descrição da ocorrência (croquis do local do abaloamento, extensão da ocorrência do roubo de cabos e do vandalismo, etc.), acompanhado do orçamento com a discriminação dos materiais e mão-de-obra utilizados dos serviços relativos à substituição dos elementos danificados, juntamente com o recibo da entrega destes à Prefeitura;
  - iii. O orçamento será elaborado de acordo com valores unitários
- Outros Serviços Técnicos Especializados:  
Com relação a outros serviços técnicos especializados, a Contratada executará.
- iv. Serviços de Engenharia: A contratada executará, a pedido da Prefeitura, serviços de engenharia ligados à iluminação em geral, consultorias, projetos e assistência técnica, bem como operações de fiscalização de obras.
  - v. Serviços de Iluminação Artística de Realce: A Contratada executará a pedido da Prefeitura, serviços de iluminação artística e de realce em edifícios, monumentos, outros imóveis e espaços públicos. Caberá à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

Contratada realizar os serviços, atendendo todas as exigências requeridas em programa ou projeto específico conduzido pela Prefeitura, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

- Os serviços deverão observar as indicações do Plano Diretor de Iluminação Pública vigente (se existente), e contemplar planos de luz (realces), projetos conceituais estáticos e dinâmicos de iluminação artística com simulação informatizada, projetos executivos, supervisão, montagem, regulagem e assistência técnica;
- Tais serviços serão oferecidos pela Contratada em função das solicitações e terão seus orçamentos elaborados, negociados e aprovados junto à Fiscalização da Prefeitura;
- O projeto de iluminação pública deverá ter abordagem de engenharia elétrica, porém é importante que também aborda questões urbanísticas, ambientais, estéticas, psicológicas etc., obrigatoriamente inerentes a uma adequada iluminação da cidade.
- Deverá considerar o papel de embelezamento dos espaços públicos e valorização de seus atrativos, propiciando, ainda, sua utilização noturna em atividades de comércio, cultura, entretenimento, lazer e outras, predisposto a melhorar o ambiente urbano e promover a interação e inclusão social. Dessa forma, é necessário levar em consideração planejamento urbano físico-territorial.

#### d. Cadastro e Levantamento de ativos do sistema de iluminação pública:

Caberá a Prefeitura emitir uma autorização de serviço para a Contratada para executar os serviços de levantamento georreferenciado e emplaquetamento físico do sistema de iluminação pública no Município de Lauro de Freitas, num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Autorização do Serviço para execução.

- i. A remuneração dos serviços prestados pela Contratada e de todas as atividades a eles concernentes, relativos ao Cadastro Georreferenciado do Sistema de Iluminação Pública no Município de Lauro de Freitas com aplicação de plaqueta de identificação, será calculada pela multiplicação do preço unitário por ponto luminoso proposto pela Contratada, conforme item 2 do ANEXO II – Planilha de Preços Unitários pelo número total de pontos luminosos efetivamente cadastrados no Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas no mês de referência da medição.

#### e. Administração, armazenamento, controle e destinação dos materiais retirados de campo.

Todo material ou equipamento retirado do sistema de IP do município de Lauro de Freitas, em decorrência da execução de obras de melhoria e/ou efficientização deverá ser alvo de triagem, classificação, armazenamento temporário, e destinação final pela Contratada sem ônus para o Município, fazendo-se cumprir todas as exigências legais da legislação ambiental vigente.

Os resíduos gerados pela execução de serviços de melhoria e/ou efficientização deverão ser classificados, tratados e destinados conforme definido nos itens abaixo:

#### i. Materiais Sucata.

Da definição: Equipamento/material retirado do sistema de IP que não se apresente em bom estado de conservação, não garanta a excelência técnica e/ou estética do novo local da sua aplicação ou não esteja de acordo com as especificações técnicas mínimas dispostas neste edital.

Do tratamento: O Equipamento/material sucata deverá ser triado e classificado. Após a classificação, a sucata deverá ser armazenada. A Contratada emitirá um relatório mensal ao Município informando o quantitativo disponível para ser leiloadado ou descartado. Todo o trâmite administrativo para condução do processo de leilão dos materiais sucata de propriedade do Município será conduzido pela Prefeitura. As lâmpadas queimadas deverão ser encaminhadas para descontaminação e destinação final pela Contratada sem ônus para o Município, fazendo-se cumprir todas as exigências legais da legislação ambiental vigente. Para as demais sucatas, que não necessitam de descontaminação, fica a Contratada responsável somente pela guarda, armazenamento e entrega dos materiais ao arrematante com acompanhamento e atesto de preposto da Prefeitura.

Do prazo de armazenamento: Caberá à Contratada manter registro da data de armazenamento destes à guarda sem ônus para o Município dentre um período de 01 (um) ano. Até que o mesmo realize leilão do referido material.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## ii. Resíduos perigosos Classe I

Da definição: Todo resíduo que apresente riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo tratamento e disposição especiais, em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, contaminação etc. Na atividade de obras e manutenção de iluminação pública especificam-se as lâmpadas que contém mercúrio e outros elementos químicos na sua composição.

Do tratamento: Todas as lâmpadas retiradas do sistema de iluminação pública do Município de Lauro de Freitas deverão ser armazenadas, transportadas, descontaminadas e descartadas junto a empresa especializada do setor que atenda a todos os requisitos legais da legislação ambiental vigente sem ônus adicional para o Município. A comprovação da correta destinação final destes resíduos se dará através da emissão de certificado de descontaminação e destinação final dos resíduos emitido por empresa credenciada e autorizada pelos órgãos ambientais para realização de tal serviço.

## 5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Definição dos critérios técnicos de acompanhamento e avaliação dos serviços contratados, de modo a permitir à Prefeitura verificar a qualidade do serviço e do gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública. Cada critério tem uma definição, um modo e uma periodicidade de cálculo definidos nos itens a seguir:

a. Critério da Qualidade do Serviço: Esse critério comporta três aspectos principais:

- Qualidade da Manutenção,
- Qualidade da Continuidade da Iluminação e
- Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação.

b. Qualidade da Manutenção

A avaliação da Qualidade da Manutenção tem como objetivo verificar se a limpeza e o atendimento aos pontos de iluminação estão sendo efetuados em concordância com o Contrato. Os pontos de controle serão relativos à limpeza do refletor ou da luminária, estado das luminárias em operação e o estado em que se encontra a lâmpada: acesa ou apagada.

- A avaliação da Qualidade da Manutenção será realizada durante o dia por intermédio de inspeção em amostras escolhidas pela Fiscalização da Prefeitura, em grupo(s) de pontos luminosos dispostos em sequência contínua dos pontos localizados em bairros ou áreas definidas pela Prefeitura. Serão inspecionados 1% dos pontos de iluminação pública ou áreas escolhidas (que não pode ser menor que o anterior). A periodicidade das inspeções nas amostras será bimestral. Os resultados apurados na avaliação serão objetos de um relatório assinado pelas partes, onde serão registrados os números de luminárias sujas, e de lâmpadas acesas durante o dia;
- As inspeções não deverão ser realizadas duas vezes consecutivas na mesma área, a menos que seja de repetição em área onde não ocorreu aprovação da manutenção, em todos os critérios, na vez anterior;
- A Qualidade da Manutenção é medida de acordo com os seguintes Itens de Controle (máximo aceitável):
  - Número máximo de luminárias sujas: 10% do total da amostra.
  - Número máximo de lâmpadas acesas durante o dia: 3% do total da amostra.

c. Qualidade da Continuidade da Iluminação:

A avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação tem como objetivo verificar se a substituição preventiva das lâmpadas está sendo efetuada conforme o previsto no Contrato;

- A avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação será realizada durante a noite, através de inspeção em amostras escolhidas pela Fiscalização da Prefeitura em conjunto(s) de pontos luminosos dispostos em sequência contínua localizado(s) em bairros ou áreas definidas pela Prefeitura. Serão inspecionados 1% dos pontos de iluminação pública ou áreas escolhidas (que não pode ser menor que o anterior). A periodicidade das inspeções das amostras será bimestral. Os resultados apurados na avaliação serão objeto de um relatório assinado pelas duas partes, onde serão registrados os números



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- pontos luminosos apagados a noite simultaneamente, com defeitos não causados por Pane Geral ou Setorial, conforme descrito neste Anexo;
- ii. A Qualidade da Continuidade da Iluminação é medida de acordo com os seguintes Itens de Controle (máximo aceitável):
- Pontos apagados a noite simultaneamente: 3% do total da amostra;
- d. A qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação

A avaliação da qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação diz respeito aos prazos de intervenção em relação aos tipos de panes possíveis e são assim definidos:

- i. Pane Geral ou Setorial: É a causada pela falta de energia por parte da Concessionária. Nesse caso, a Contratada identificou o problema e, de imediato, acionou a Prefeitura para adotar as medidas cabíveis. Esse tipo de pane não tem prazo preestabelecido para correção por parte da Contratada, uma vez que independe da sua ação direta e sim da Concessionária.
- ii. Três pontos luminosos ou mais, consecutivos, simultaneamente com defeito num mesmo logradouro: A Contratada deverá efetuar o conserto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da chamada.
- iii. Um ponto luminoso em pane num logradouro: A Contratada deverá efetuar o conserto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a recepção da chamada. A Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação é medida de acordo com os seguintes itens de Controle (Tipos de Pane):
- Tempo de atendimento a reclamação de 3 pontos luminosos ou mais consecutivos apagados num mesmo logradouro: 90% das reclamações em até 24 horas;
  - Tempo de atendimento a reclamação de um ponto luminoso apagado num logradouro: 90% das reclamações em até 48 horas.
- e. Sempre que o conserto necessitar de uma intervenção de manutenção pesada, a Contratada deverá informar, ao final dos prazos para conserto estabelecidos, à Fiscalização da Prefeitura e apresentar-lhe a programação da correspondente correção.
- f. Nas avaliações alusivas ao item e seus subitens, serão excluídas, para efeito dos itens de controle, as constatações de problemas causados por abaloamento de postes, situações decorrentes de serviços em curso, que estejam sendo executados pela Contratada sobre os motivos de Força Maior.

### 6. PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE

Sem prejuízo às demais sanções contratuais, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes multas por violação dos Índices de Qualidade, após um período mínimo de 120 (cento e vinte) dias do início do gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública no Município de Lauro de Freitas:

- a. OCORRÊNCIA VALOR DE MULTA
- i. Pelo não atendimento a um item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, sobre a medição da Qualidade da Manutenção.
- Valor correspondente ao faturamento mensal de 30 (trinta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.
- ii. Pelo não atendimento a dois itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, sobre a medição da Qualidade da Manutenção.
- Valor correspondente ao faturamento mensal de 65 (sessenta e cinco) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.
- iii. Pelo não atendimento a um item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, sobre a medição da Qualidade da Continuidade da Iluminação.
- Valor correspondente ao faturamento mensal de 30 (trinta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- iv. Pelo não atendimento dos prazos à Qualidade da Intervenção na Rede de iluminação.
  - Valor correspondente ao faturamento mensal de 30 (trinta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência, para cada violação.
- v. Pelo não cumprimento dos prazos de entrega do Relatório de Atividades.
  - Valor correspondente ao faturamento mensal de 260 (duzentos e sessenta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência, até a entrega.

### 7. TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATADA

A transferência da responsabilidade pelas instalações para a Contratada será realizada em conformidade com os critérios a seguir:

- a. Definição das instalações - As instalações objeto desse Contrato serão assim definidas:
  - Número de pontos luminosos;
  - Número de luminárias;
  - Número de suportes;
  - Número de armários de comando;
  - Comprimento de cabos e redes;
  - Limites de redes de iluminação pública e de redes de distribuição pública;
  - Postes exclusivos de Sistemas de Iluminação Pública.
- b. Sistema existente - A Contratada receberá todas as instalações do Sistema no início das atividades de operação e manutenção, assumindo a responsabilidade sobre essas instalações, conforme previsto no Contrato
- c. , com exceção da responsabilidade que decorrer especificamente de obras ou serviços realizados antes do seu início.
- d. Após o inventário e cadastramento do banco de dados no software de gestão do sistema de iluminação, será emitido pela Contratada o Termo de Recebimento Definitivo das instalações do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, assinado pelas partes contratantes.
- e. Novas Instalações Executadas pela Contratada: É de responsabilidade da Contratada assumir o controle e manutenção das novas instalações realizadas durante a vigência do Contrato. Essas instalações correspondem às ampliações e melhoramentos definidos no Contrato e neste Termo de Referência.
- f. Cada obra de ampliação ou melhoramento será objeto de emissão de Termo de Contabilização do Sistema de Iluminação Pública após o início da operação da mesma.
- g. O Termo conterá o número de pontos luminosos na data anterior ao registro do mesmo, somados aos novos pontos instalados. Servirá de base para atualização da quantidade de pontos luminosos a serem faturados pela Contratada no mês subsequente ao evento.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Além das obrigações descritas anteriormente, neste Anexo, são obrigações da Contratada:
  - i. Manter registro em meio magnético indicando com precisão, os pedidos de intervenção no Sistema de Iluminação Pública. A cada mês, a CONTRATADA deverá entregar a Fiscalização da PREFEITURA um relatório do registro das panes, que será assinado pelas duas partes, informando:
    - Data e a hora do pedido de intervenção;
    - Nome das pessoas que transmitiram e receberam a chamada;
    - Endereço, rua e número da pane;
    - Data e a hora da realização do conserto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

- ii. Esse sistema de registro ficará permanentemente à disposição da Fiscalização da Prefeitura, que poderá realizar a verificação dos controles a qualquer momento.
- iii. A contratada deverá buscar ao longo do Contrato, colocar as instalações recebidas por ela, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes. Para isto a Contratada deverá propor à prefeitura, um programa de ação para adequação das instalações às normas vigentes.
- iv. Quando tais ações exigirem melhoramentos ou expansão do sistema, com investimentos adicionais ao serviço de manutenção, estes deverão ser orçados e negociados com a Fiscalização da prefeitura para a sua implantação.
- v. Promover a renovação, modernização e permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas.
- vi. Promover, dentro do processo de operação e manutenção das instalações a substituição de materiais e equipamentos para elidir todas as degradações ou deteriorações parciais ou completas das instalações ou de seus componentes do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, que terceiros identificados ou não venham a causar, com danos diretos ou indiretos, atos de vandalismo ou outros acontecimentos, na forma dos critérios estabelecidos nos respectivos anexos anexo;
- vii. Realizar, no prazo de três meses, após a assinatura do Contrato com a Prefeitura, auditoria e avaliação do Sistema de Iluminação Pública, apresentando por escrito, as considerações que entender necessárias visando a assegurar o seu perfeito funcionamento.
- viii. Promover meios para assegurar o cumprimento das metas de otimização do Sistema de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, conforme estabelecido no Contrato;
- ix. Manter, em elevado nível de cortesia e eficiência, o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.
- x. Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação.
- xi. Assumir todos os ônus decorrentes de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízo outros derivados da má execução do Contrato.
- xii. Fornecer e Implantar sistemas informatizados que possibilitem o acompanhamento da gestão do patrimônio do Sistema e que permitam verificar a coerência dos dados informados nos relatórios.
- xiii. Antes da execução de qualquer obra, a Contratada deverá apresentar os projetos executivos com memória de cálculo, orçamento de acordo com a planilha orçamentária presente no projeto básico e estudo luminotécnico para prévia análise da contratante. Quando necessário, os projetos serão submetidos à concessionária distribuidora de energia local, ficando a Contratada responsável pela aprovação do projeto.
- xiv. Manter sistemática de informação, através de meio de comunicação adequado.
- xv. Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários.
- xvi. Manter atendimento telefônico das reclamações, em qualquer circunstância.
- xvii. Aceitar as indicações de prioridade por parte da Prefeitura, na execução das obras e serviço, de modernização, ampliação e renovação do Sistema.
- xviii. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da Contratada, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistiu ou a culpa exclusiva da Prefeitura ou da pessoa que sofreu o dano.
- xix. Assegurar à Prefeitura o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto neste Anexo.
- xx. Atender consulta sobre modificações que a Prefeitura pretenda executar nas instalações de iluminação pública, informando se a realização dessas modificações é compatível com os compromissos assumidos pela Contratada, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para a Prefeitura, bem como eventuais consequências relativas à sua aplicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- xxi. Obter junto às autoridades competentes (IPHAN, IBAMA) autorização para a execução de obras que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da cidade ou de motivação ambiental, antes da execução dos serviços contratados
- xxii. Elaborar, mensalmente, relatório contendo o consumo de energia dos pontos de iluminação pública, contendo as variações de energia provenientes das obras de ampliação e melhoramento que porventura venham a acontecer durante a execução do contrato.
- xxiii. Manter no território de Lauro de Freitas instalações e infraestrutura mínima suficientes para atender e desempenhar todos os serviços do objeto desta licitação, devendo atender às seguintes condições.
  - b. Estrutura, Veículos e Corpo Técnico Mínimo
    - i. Imóveis:
      - Escritório com área de 750 m<sup>2</sup>
      - Almojarifado com área de 400 m<sup>2</sup>
    - ii. Veículos:
      - 3 veículos equipado com cesto aéreo de alcance até 13m;
      - 1 veículo equipado com cesto aéreo de alcance de no mínimo 18 m;
      - 3 veículos pequenos para transporte de pessoas.
    - iii. Pessoal:
      - 1 Engenheiro Eletricista
      - 1 Engenheiro Civil
      - 1 Gerente Administrativo
      - 1 Supervisor Técnico – Nível Técnico ou Superior
      - 2 Auxiliar Administrativo
      - 1 Eletrotécnicos - operacional
      - 5 Eletricistas
      - 5 Motoristas
      - 2 Ajudantes de Eletricista

### 9. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- a. Colocar à disposição da Contratada os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do Município de Lauro de Freitas, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários à execução do Contrato.
- b. Indicar, através de documento assinado pelo Gerente do Contrato, um técnico com amplos conhecimentos sobre o objeto do Contrato, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais.
- c. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da Contratada aos locais que estiverem sob o controle da Prefeitura, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Termo e Referência.
- d. Evitar esforços junto aos órgãos do poder público em geral no sentido de que realizem consulta à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes de manifestarem sua concordância e formalizarem autorização sobre projetos de engenharia ou arquitetônicos, que possam dificultar a execução dos serviços contratados.
- e. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.
- f. Executar todos os serviços de distribuição de energia elétrica que lhe compete e não à contratada, necessários ao bom cumprimento do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- g. Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela Contratada, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso.
- h. Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da contratada.
- i. Não realizar nenhuma modificação nas instalações de iluminação pública sem consultar a Contratada.
- j. Informar a Contratada das informações que lhe chegaram sobre qualquer mau funcionamento no Sistema.

### 10. CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Esse item determina as Cláusulas Administrativas aplicáveis ao Contrato que delega à Contratada o gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública no Município de Lauro de Freitas, por intermédio do qual - pontuado por obrigação de resultado, a Prefeitura empenhar-se-á para que a Contratada assegure um serviço de excelente qualidade, exercendo controle, em conjunto com o próprio Município de Lauro de Freitas.

- a. Território de aplicação:
  - Todas as instalações da rede de iluminação pública localizada sobre todos os logradouros, ruas e estradas, municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de Lauro de Freitas, situadas no seu perímetro, incluindo Sistemas, praças, estacionamentos da coletividade, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.
  - Todas as instalações novas realizadas no decorrer do Contrato, relacionadas com Iluminação Pública.
- b. Representante da Contratada - Sem prejuízo ao seu Responsável Técnico, após 15 dias da assinatura do Contrato a Contratada indicará, por escrito, a pessoa física que a representará, comprometendo-se a uma comunicação imediata no caso de sua posterior substituição.
- c. Convocação da Contratada - A Contratada ou seu representante e/ou responsável
- d. Exclusividade - A Prefeitura direciona à Contratada todos os serviços de iluminação pública que lhe sejam demandados e que estejam inseridos no escopo do Contrato, propiciando-lhe, destarte, exclusividade na execução dos serviços contratados durante a vigência do Contrato, em todo o Município de Lauro de Freitas.
- e. A Contratada caberá o direito exclusivo e a obrigação de cercar a utilização por terceiros das instalações que lhe foram confiadas no âmbito deste Termo de Referência.
- f. A Prefeitura propiciará à Contratada o direito exclusivo de intervir nas suas instalações de distribuição de energia elétrica, acima e abaixo das vias públicas e privadas e as suas dependências, para efetuar todo e qualquer conserto ou manutenção nas instalações do Sistema de Iluminação Pública ou para realizar obras de expansão de iluminação pública, sob a condição de, nas intervenções, a Contratada observar rigorosamente as normas técnicas e de operação da Prefeitura.

### 11. DIREITOS DE CONTROLE

- a. Direitos de Controle da Contratada
  - i. A Contratada possui o direito de controlar as obras de montagem de instalações de iluminação pública que terceiros venham, eventualmente e por autorização do Poder Público, realizar fora do Contrato. Esse controle se refere à totalidade das seguintes operações:
    - Projetos em execução, com participação em todas as reuniões referentes a tais projetos;
    - Livre acesso às obras;
    - Recepção provisória e definitiva etc.
  - ii. A Contratada deverá apontar aos responsáveis pela execução das obras e ao órgão do Poder Público que lhes deu autorização, os erros constatados e mais genericamente as suas observações, com confirmação por escrito em oito dias.
- b. Direitos de Controle da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- i. No âmbito da obrigação de alcançar resultados em que se encontra a Contratada, a Prefeitura exercerá um direito de controle desses resultados.
- ii. A Contratada colocará à disposição da Prefeitura os seguintes instrumentos:
  - Acesso ao sistema de gerenciamento da iluminação pública - por intermédio de terminal de consulta instalado pela Contratada nas instalações da Prefeitura, compostos dos programas e equipamentos de informática necessários ao acompanhamento de todas as atividades deste termo de referência e das informações pertinentes, através do sistema a ser implantado.
  - "Termo de Contabilização do Sistema de Iluminação Pública" estabelecendo o número de pontos luminosos em operação.
  - Relatório de atividades sobre os resultados da exploração do período de execução do contrato. Esse relatório será objeto de um registro de exploração estabelecido de comum acordo e assinado pelas duas partes.
  - Acesso aos representantes da Prefeitura para verificar em campo ou por consulta a documentos técnicos, se os serviços estão sendo executados conforme as prescrições do Termo de referência.
- iii. Para facilitar esse controle, a Contratada convocará a Prefeitura com antecedência de oito dias para as operações de recebimento dos serviços de efficientização, das obras e serviços de melhoramento e ampliação e dos serviços de iluminação artística de realce e decorativa, previstos neste Termo de referência.

### 12. RESPONSABILIDADES

- a. Responsabilidades da Contratada
  - i. Responsabilidades inerentes às atividades: Ao receber as instalações, fica a Contratada responsável pelo bom funcionamento das mesmas, conforme as disposições determinadas no Contrato. Além disso, a contratada é responsável pela conservação em bom estado e a segurança das instalações.
  - ii. Responsabilidade em relação a terceiros: A Contratada é responsável em relação a terceiros para qualquer dano corporal e/ou material, quer seja ele decorrente ou não de suas ações ou omissões na execução do Contrato, posto que lhe cabe a obrigação de assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do mesmo, independentemente da existência de culpa ou dolo da sua parte, salvo se a Contratada provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou ser a culpa exclusiva da Prefeitura ou da pessoa que sofreu o dano.
- b. Responsabilidades da Prefeitura
  - i. A Prefeitura assumirá as responsabilidades decorrentes da existência das instalações do Contrato, bem como as responsabilidades ligadas aos serviços e obras específicas, realizados antes do início do mesmo.
  - ii. A Prefeitura responderá pelo Município de Lauro de Freitas por todos os danos causados por "Motivos de Força Maior".

### 13. SEGURO

Obriga-se a Contratada a manter, durante a vigência do Contrato, seguro com o objetivo de cobrir eventuais danos, materiais e físicos, causados a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), seus empregados, empresas Contratadas, salvo os danos resultantes de "Força Maior".

- a. A Contratada deverá comprovar ser a titular da Apólice de Seguro especificada neste item, num prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato.

### 14. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

Esse item trata das situações excepcionais, denominadas de “Força Maior”, para efeitos de exclusão das responsabilidades da contratada.

- a. **Motivos de Força Maior**
  - i. São considerados motivos de “Força Maior”, para os efeitos de exclusão de responsabilidade, os eventos excepcionais, aleatórios, imprevisíveis não domináveis no plano tecnológico, colocando a Contratada na impossibilidade de assumir em parte ou na sua totalidade os seus compromissos contratuais, tais como: greves, enchentes, incêndios, catástrofes naturais, atentados, revolução, guerra e outros de mesma natureza e proporção.
  - ii. Na ocasião de tais acontecimentos, a Contratada, deverá tomar junto com a Prefeitura, todas as medidas necessárias para evitar uma parada definitiva dos serviços.
  - iii. Poderão ser fixadas novas condições contratuais adaptadas às circunstâncias criadas pelo caso de “Força Maior”. Nessas situações as penalidades previstas no Contrato não são aplicáveis.
  - iv. No caso de greves de empregados/servidores da Contratada ou da Prefeitura, estas deverão tomar as medidas que forem necessárias para a normalização dos serviços em no máximo cinco dias, não sendo imputável por qualquer das partes ônus adicional à outra.

### 15. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total das obrigações contratuais.

- a. A subcontratação parcial só terá validade com anuência prévia da Administração e estará restrito apenas aos serviços acessórios das obrigações estabelecidas.
- b. Nos casos de subcontratação, a Contratada continuará responsável em relação à Prefeitura e a terceiros, pelo cumprimento e pela perfeita observação de todas as obrigações contidas no Contrato.
- c. A Contratada será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

d. Será permitida até o limite de 30% do valor contratual.

### 16. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Ao final do período de execução do Contrato, a Contratada deverá entregar à Prefeitura, um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período. Esse relatório deverá ser entregue num prazo máximo de noventa dias corridos após o término do período.

- a. O Relatório de Atividades deverá fornecer o histórico dos valores atingidos para o conjunto dos critérios da qualidade, definidos no Contrato.
- b. O relatório de atividades incluirá também:
  - Uma avaliação dos programas de ampliação do Sistema de Iluminação;
  - Os fatos importantes ocorridos no ano a que se refere.

### 17. INDIVISIBILIDADE DO CONTRATO

Os serviços sendo objeto do Contrato não podem ser objeto de fracionamento pela PREFEITURA, divididos em lotes ou parcelas.

### 18. UTILIZAÇÃO DAS VIAS E APOIO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Para o exercício dos serviços contratados, a Contratada deverá observar as condições do presente Termo de Referência e as Normas em vigor que regem o sistema de vias públicas.

- a. A Prefeitura compromete-se em apoiar a Contratada para a obtenção das autorizações de ocupação dos espaços pertencentes ao domínio público e não administrados pelo Município de Lauro de Freitas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- b. A Prefeitura se empenhou, em auxílio à Contratada, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção, a substituição ou a instalação das obras, objeto do Contrato, sobre ou sob os edifícios construídos ou não, e não pertencentes ao Município de Lauro de Freitas.

### 19. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Registro ou Inscrição da Empresa Proponente e de seus Responsáveis Técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.
- i. Declaração de que possui em seu quadro da empresa, o(s) profissional(is) abaixo listados, devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos (citar o(s) nome(s) profissional(is)):
1. Engenheiro Eletricista ou outro Engenheiro equivalente com atribuições compatíveis, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação. Comprovar experiência como Responsável Técnico, com características com o objeto desta licitação.
  2. Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho com atribuições compatíveis, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de Vinculação. Comprovar experiência como Responsável Técnico, com características com o objeto desta licitação.
  3. Engenheiro Civil com atribuições compatíveis, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação. Comprovar experiência como Responsável Técnico, com características com o objeto desta licitação.
- ii. Apresentar Termo de compromisso dos profissionais de nível superior, o qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos.
- iii. A comprovação de vínculo profissional se fará:
1. Por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;
  2. Por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;
  3. Por meio do Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa; ou;
  4. Por declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5. Comprovação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) do quadro da empresa na data da licitação, ter(em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou outra entidade profissional competente do profissional, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, conforme descrição a seguir:
  - a. Execução que realiza ou já realizou serviços de gerenciamento de sistemas de iluminação pública, incluindo manutenção, em redes elétricas com sistema de alimentação aéreo e/ou subterrâneo, utilizando recurso gerenciais informatizados, com aplicação de software específico para sistemas de iluminação pública juntamente com a respectiva licença para operar, administração local, call-center, manutenção do cadastro, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

- b. Execução que realiza ou já realizou serviços de instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- c. Execução de serviços de fornecimento e implantação de sistema de Telegestão para controle, comando e supervisão à distância de unidades de iluminação pública e/ou privada.
- d. Deve apresentar cópia do certificado CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) emitido pela EVO (Efficiency Valuation Organization).

## iv. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 1. A qualificação técnica operacional que diz respeito à qualificação técnica da Empresa, deverá ser elaborada e apresentada de acordo com as exigências e critérios estabelecidos neste Edital de modo a permitir objetivamente a aplicação conforme abaixo:
  - a. Execução de serviços especializados em gestão de sistemas de iluminação pública, assessoria técnica, planejamento, controle de materiais, com uso de recursos gerenciais informatizados em municípios contemplando no mínimo 11.900 (onze mil e novecentos) pontos luminosos;
  - b. Execução de serviços de operação, manutenção, eficientização, ampliação, reforma ou melhoria de sistema de iluminação pública em municípios contemplando no mínimo 11.900 (onze mil e novecentos) pontos luminosos
  - c. Execução de serviços de fornecimento e implantação de sistema de Telegestão para controle, comando e supervisão à distância de unidades de ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU PRIVADA, contemplando no mínimo 25 (vinte e cinco) luminárias
  - d. Execução de serviços de instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, contemplando no mínimo 1000 (mil) unidades
  - e. Instalação e operação de um Centro de controle operacional (CCO) para o gerenciamento de todas as operações, considerando a instalação de toda a infraestrutura de tecnologia da informação e a acomodação de toda a equipe de operação.

## b. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

- i. **A licitante deverá apresentar atestado de visita técnica no envelope de habilitação, que deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da Licitante detentor do acervo técnico, em até 03 (três) dias úteis que antecedem a data prevista para abertura dos envelopes, demonstrando conhecimento da situação encontrada no sistema de Iluminação Pública existente.**
- ii. **A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico:**
  - A) **Constando aceitação das condições estipulada neste Termo de Referência;**
  - B) **Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.**

## 20. ENCERRAMENTO DO CONTRATO

No vencimento do período contratual, a CONTRATADA será obrigada de entregar à PREFEITURA em bom estado de funcionamento e conservação, as instalações e equipamentos que fazem parte do Sistema de Iluminação Pública, bem como a base de dados cadastrais do patrimônio físico em meio digital, plantas e esquemas que foram utilizados durante a execução dos serviços contratados e, ainda, os registros dos atendimentos em curso com todas as informações pertinentes.

20.1 - Entrega e Avaliação do Estado do Sistema

20.2 - Um mês antes do término do Contrato, as partes organizarão uma avaliação pericial, conforme roteiro previamente acordado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- 20.2.1 Essa avaliação determinará, se haverá necessidade de realização de obras nas instalações que ficaram sobre a responsabilidade da Contratada durante a vigência do Contrato de modo a deixá-las em bom estado de funcionamento.
- 20.2.2 Se houver necessidade de obras, estas deverão ser realizadas pela Contratada, sem nenhum ônus para a Prefeitura.
- 20.3 Retomada dos Estoques
- 20.3.1 No vencimento do Contrato ou em caso de rescisão do mesmo por parte da Prefeitura o estoque de materiais e peças de reposição especificadas para as instalações será de responsabilidade da Contratada, transferido (devidamente registrado num termo específico), para a guarda da Prefeitura contra ressarcimento à Contratada ao seu valor líquido contábil após o inventário contraditório.

### **21. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE:**

- 21.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, com no máximo duas casas decimais;
- 21.2. Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **22. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

- 22.1 - Será permitida a participação de empresas em consórcio na presente licitação, observadas as regras previstas neste TR
- 22.2 - As empresas em consórcio deverão apresentar documentação que comprove o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- 22.3 - Para participação nesta licitação, as empresas consorciadas deverão indicar a empresa líder do consórcio, que será:
- a) A representante do consórcio perante o processo licitatório e deverá ter poderes para receber todas as instruções em nome dos demais membros;
  - b) A responsável pela oferta de lances durante o certame;
  - b) A intermediária de toda a efetivação da execução contratual.
- 22.4 - Cada empresa consorciada terá as suas condições de habilitação, devendo apresentar os documentos na forma prevista no corpo do edital.
- 22.4.1 - A inabilitação de qualquer consorciada acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 22.4.2 - Será admitido, para fins de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, bem como o somatório dos valores de cada consorciado, para fins de qualificação econômico-financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- 22.4.3 1.4.3 Caso sejam exigidos valores para fins de qualificação econômico-financeira, as empresas consorciadas deverão apresentar acréscimo de 10% sobre o valor exigido das licitantes individuais.
- 22.4.4 O acréscimo mencionado no subitem anterior não será exigido caso o consórcio seja formado exclusivamente por MEs/EPPs.
- 22.4.5 É vedada a participação da empresa consorciada de maneira isolada ou compondo mais de um consórcio.
- 22.4.6 As empresas consorciadas respondem solidariamente por todos os atos praticados em nome do consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução.
23. FONTE DE RECURSOS: COSIP – 1.751.0000
24. FORMA DE EXECUÇÃO: De acordo com solicitação de fornecimento da Secretaria
25. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.

### ANEXO I

Item	Atividade	Unid.	Qtd.
1	Garantia do funcionamento do Sistema de Iluminação Pública	un	285.600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

<b>2</b>	<b>Cadastro de ponto de iluminação pública, incluindo aplicação de etiqueta - a) Cadastro de ponto de iluminação publica</b>	un	<b>23.800</b>
<b>3</b>	<b>Instalação de base para Relé</b>	un	<b>35</b>
<b>4</b>	<b>Instalação de Relé</b>	un	<b>71</b>
<b>5</b>	<b>Pintura de Luminárias e projetores</b>		
<b>5.1</b>	Luminárias e Projetores	un	<b>8</b>
<b>5.2</b>	Postes (concreto) - Altura até 11m	un	<b>4</b>
<b>5.3</b>	Postes (concreto) - De 12 a 15m	un	<b>4</b>
<b>6</b>	<b>Instalação de metro de condutor multiplexado com isolamento XLPE, classe 06/1kV para iluminação Publica (aéreo) - a) 2#16(16)mm<sup>2</sup></b>		
<b>6.1</b>	2#16(16)mm <sup>2</sup>	m	<b>250</b>
<b>6.2</b>	3#16(16)mm <sup>2</sup>	m	<b>200</b>
<b>7</b>	<b>Instalação de metro de cabo singelo de cobre 0,6/1,0kV, em eletroduto ou braço de IP</b>		
<b>7.1</b>	1,5mm <sup>2</sup>	m	<b>1000</b>
<b>7.2</b>	2,5mm <sup>2</sup>	m	<b>800</b>
<b>7.3</b>	4,0mm <sup>2</sup>	m	<b>800</b>
<b>7.4</b>	6,0mm <sup>2</sup>	m	<b>800</b>
<b>7.5</b>	10mm <sup>2</sup>	m	<b>500</b>
<b>7.6</b>	16mm <sup>2</sup>	m	<b>500</b>
<b>7.7</b>	25mm <sup>2</sup>	m	<b>400</b>
<b>7.8</b>	35mm <sup>2</sup>	m	<b>300</b>
<b>8</b>	<b>Retirada de:</b>		
<b>8.1</b>	Metro de condutor aéreo nu ou isolado	m	<b>200</b>
<b>8.2</b>	Chave Eletromagnética	un	<b>4</b>
<b>8.3</b>	Luminária em braço de 1000mm	un	<b>100</b>
<b>8.4</b>	Luminária em braço de 2000mm ou 2500mm	un	<b>22</b>
<b>8.5</b>	Luminária em braço de 3000mm ou 4500mm	un	<b>28</b>
<b>8.6</b>	Luminária em topo de poste até 15m	un	<b>100</b>
<b>8.7</b>	Lâmpadas	un	<b>100</b>
<b>8.8</b>	Reator externo	un	<b>100</b>
<b>8.9</b>	Reator interno	un	<b>100</b>
<b>9</b>	<b>Instalação de caixa de passagem de concreto ou alvenaria no piso</b>		
<b>9.1</b>	40x40x40cm	un	<b>60</b>
<b>9.2</b>	Modelo antifurto - 40X40X40cm, tampa dupla	un	<b>11</b>
<b>10</b>	<b>Instalação de chave Eletromagnética</b>		
<b>10.1</b>	Até 50A	un	<b>4</b>
<b>10.2</b>	De 51A a 80A	un	<b>3</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

<b>11</b>	<b>Instalação de metro de eletrocuto de PVC embutido no piso</b>	un	
11.1	1"	m	<b>30</b>
11.2	2"	m	<b>75</b>
11.3	3"	m	<b>60</b>
<b>12</b>	<b>Instalação de metro de eletrocuto FLEX cor cinza</b>		
12.1	1"	m	<b>3</b>
12.2	2"	m	<b>3</b>
<b>13</b>	<b>Instalação e retirada de gambiarra em poste para evento</b>		
13.1	Até 50m, por um único dia - Incluindo mão de obra e material	cj	<b>28</b>
13.2	Metro adicional, acima de 50m, por um único dia - Incluindo mão de obra e material	m	<b>28</b>
13.3	Até 50m, por dia subsequente - Incluindo mão de obra, material e manutenção	cj	<b>36</b>
13.4	Metro adicional, acima de 50m, por dia subsequente - Incluindo mão de obra, material e manutenção	m	<b>18</b>
<b>14</b>	<b>Instalação de metro de eletrocuto de ferro galvanizado aparente</b>		
14.1	3/4"	m	<b>15</b>
14.2	1"	m	<b>12</b>
14.3	2"	m	<b>21</b>
<b>15</b>	<b>Instalação de metro de eletrocuto flexível em PEAD para travessias</b>		
15.1	2"	m	<b>14</b>
15.2	3"	m	<b>7</b>
15.3	4"	m	<b>4</b>
<b>16</b>	<b>Instalação de metro de eletrocuto PEAD Método Não Destrutivo 4"</b>	m	<b>8</b>
<b>17</b>	<b>Instalação e retirada de projetores para iluminação de eventos</b>		
17.1	Projetores 250W vapor metálico, por um único dia	un	<b>18</b>
17.2	Projetores 250W vapor metálico, por dia subsequente	un	<b>16</b>
17.3	Projetores 400W vapor metálico, por um único dia	un	<b>300</b>
17.4	Projetores 400W vapor metálico, por dia subsequente	un	<b>900</b>
17.5	Projetores 1000W vapor metálico, por um único dia	un	<b>300</b>
17.6	Projetores 1000W vapor metálico, por dia subsequente	un	<b>900</b>
17.7	Projetores 400W a 500W LED, por um único dia	un	<b>100</b>
17.8	Projetores 400W a 500W LED, por dia subsequente	un	<b>500</b>
<b>18</b>	<b>Instalação e retirada de poste para iluminação de eventos</b>		
18.1	Poste de concreto, por um único dia	un	<b>18</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

18.2	Poste de concreto, por dia subsequente	un	64
19	<b>Fundação especial em poste</b>		
19.1	1 manilha	un	1
19.2	2 manilhas	un	1
20	<b>Instalação de haste de terra</b>	un	70
21	<b>Instalação de lâmpada</b>		
21.1	70 W- Vapor de Sódio	un	500
21.2	100 W- Vapor de Sódio	un	100
21.3	150 W - Vapor de Sódio	un	100
21.4	250W - Vapor de Sódio	un	300
21.5	400W - Vapor de Sódio	un	300
21.6	70 W- Vapor Metálico	un	500
21.7	100 W- Vapor Metálico	un	50
21.8	150 W- Vapor Metálico	un	1000
21.9	250 W- Vapor Metálico	un	500
21.10	400 W- Vapor Metálico	un	300
21.11	1000 W- Vapor Metálico	un	200
22	<b>Instalação de ponto de Iluminação Pública em braços de 1000mm</b>		
22.1	70W vapor de sódio	un	300
22.2	150W vapor de sódio	un	20
22.3	150W- vapor metálico	un	50
23	<b>Instalação de ponto de Iluminação Pública em braços de 3000mm</b>		
23.1	150W- vapor de sódio	un	11
23.2	250W - vapor de sódio	un	3
23.3	400W -vapor de sódio	un	4
23.4	150W - vapor metálico	un	50
23.5	250W - vapor metálico	un	50
23.6	400W - vapor metálico	un	50
24	<b>Instalação de ponto de Iluminação Pública em braços de 1000mm - Sem fornecimento do braço</b>		
24.1	70W- vapor de sódio	un	200
24.2	150W- vapor de sódio	un	50
24.3	150W- vapor metálico	un	50
25	<b>Instalação de ponto de Iluminação Pública em braços de 3000mm - Sem fornecimento do braço</b>		
25.1	150W- vapor de sódio	un	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

25.2	250W- vapor de sódio	un	4
25.3	400W- vapor de sódio	un	3
25.4	150W- vapor de metálico	un	150
25.5	250W- vapor metálico	un	200
25.6	400W- vapor metálico	un	100
26	<b>Instalação de luminária fechada completa em topo de poste até 15m</b>		
26.1	250W- vapor de sódio	un	2
26.2	400W - vapor de sódio	un	3
26.3	250W - vapor metálico	un	25
26.4	400W - vapor de metálico	un	25
27	<b>Disponibilidade de turma leve</b>		
27.1	Período diurno, dias uteis	h	141
27.2	Noturna - dias uteis	h	35
27.3	Período noturno, durante dia de sábado	h	7
27.4	Período noturno, durante dia de domingo ou feriado	h	7
27.5	Período diurno, durante dia de sábado	h	42
27.6	Período diurno, durante dia de domingo ou feriado	h	7
28	<b>Disponibilidade de turma pesada</b>		
28.1	Período diurno, dias uteis	h	88
28.2	Noturna - dias uteis	h	22
28.3	Período noturno, durante dia de sábado	h	5
28.4	Período noturno, durante dia de domingo ou feriado	h	5
28.5	Período diurno, durante dia de sábado	h	27
28.6	Período diurno, durante dia de domingo ou feriado	h	5
29	<b>Disponibilidade de Caminhão "Munck" - Com ajudantes, período diurno, dias uteis</b>		
29.1	Período diurno, dias uteis	h	106
29.2	Período noturno, dias uteis	h	27
29.3	Período diurno, durante dia de sábado	h	5
29.4	Período noturno, durante dia de sábado	h	5
29.5	Período diurno, durante dia de domingo ou feriado	h	32
29.6	Período noturno, durante dia de domingo ou feriado	h	5
30	<b>Instalação e retirada de ornamentação natalino com utilização de mangueira luminosa- a) Cordão Luminoso- Sem o suprimento de energia</b>	m	436
31	<b>Instalação e retirada de Arvore natural ornamentada - instalação e retirada</b>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

31.1	Arvore natural ornamentada com micro lâmpadas brancas, pequeno porte, até 2000 micro lâmpadas	un	144
31.2	Arvore natural ornamentada com micro lâmpadas brancas, media porte, até 5000 micro lâmpadas	un	84
31.3	Arvore natural ornamentada retirada com micro lâmpadas brancas, grande porte, até 10000 micro lâmpadas	un	44
32	<b>Instalação e retirada de Arvore natal ornamentada - Arvore de natal montada</b>		
32.1	Em poste com mangueiras coloridas LED	un	84
32.2	Com estrutura própria (poste) de mangueiras coloridas LED e micro lâmpadas	un	44
33	<b>Instalação e retirada de Ornamento natalinos para fachadas -Com fornecimento de material e incluindo a manutenção</b>		
33.1	Treno com 2 renas - 1,28M X 3,46M	un	28
33.2	Constelação Branca - 1,70M X 0,85M	un	28
33.3	Constelação Azul - 1,70M X 0,85M	un	28
33.4	Constelação Amarela - 1,70M X 0,85M	un	28
33.5	Painel com saudação natalina (Feliz Natal!) -1,28M X 3,46M	un	28
33.6	Painel com saudação natalina (Boas Festas!) - 0,60M X 4,15M	un	28
33.7	Anjo - 1,21M X 0,93M	un	28
33.8	Lua com Estrela - 1,05X0,70M	un	28
33.9	Estrela Cadente - 0,85X1,45M	un	28
33.10	Guirlanda Natalina - 0,74X063M	un	28
33.11	Sino Duplo com Laço - 1,00X1,12M	un	28
33.12	Estrela de 8 Pontas - 1,00X1,00M	un	28
33.13	Caixa de Presente - 1,03M X 0,80M	un	28
33.14	Presépio Novo -1,20M X 1,90M	un	28
34	<b>Instalação e retirada de metro de equipamento ornamentalem fachadas até 10 m ou em arvores</b>		
34.1	Metro de mangueira luminosa LED	m	84
34.2	Cordão luminoso om 100 micro lâmpadas	m	84
34.3	Cascata luminosa	m	84
35	<b>Elaboração de projeto elétrico e luminotécnico</b>		
35.1	Rua ou avenida com rede subterrânea	un	100
35.2	Rua ou avenida com rede aérea	un	100
35.3	Quadras ou campos de futebol	un	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

35.4	Praças com rede aérea ou subterrânea	un	30
35.5	Parques, áreas de lazer, orla marítima ou fluvial	un	30
36	<b>Recomposição de piso</b>		
36.1	Pedra Portuguesa	m <sup>2</sup>	10
36.2	Cimentado	m <sup>2</sup>	12
36.3	Piso em Concreto estampado	m <sup>2</sup>	8
37	<b>Instalação de placa de identificação de obra - a) Instalação de placa de identificação de obra - Placa de 4X2m</b>	un	7
38	<b>Instalação de poste de concreto tipo "DT"</b>		
38.1	9/200 m/kgf	un	6
38.2	9/300 m/kgf	un	4
39	<b>Instalação de poste de concreto circular tipo "RC" (reduzida conicidade)</b>		
39.1	12m	un	4
39.2	14m	un	4
39.3	17m	un	1
40	<b>Instalação de poste metálico cilíndrico - Até 160mm de diâmetro e 12m de comprimento (com flange)</b>	un	3
41	<b>Instalação de poste telecônico</b>		
41.1	Até 5m reto com flange (base)	un	2
41.2	9m reto com flange (base)	un	2
41.3	10m reto com flange (base)	un	3
41.4	12m reto com flange (base)	un	3
41.5	14m reto com flange (base)	un	2
41.6	Até 5m reto sem flange (engastado no piso)	un	3
41.7	7m reto sem flange (engastado no piso)	un	3
41.8	9m reto sem flange (engastado no piso)	un	3
41.9	10m reto sem flange (engastado no piso)	un	3
41.10	14m reto sem flange (engastado no piso)	un	3
42	<b>Instalação de Quadro Distribuição 25 A 220V 3 Circuitos, com programador horario</b>	un	4
43	<b>Instalação de Solda Exotérmica- Instalação de Solda Exotérmica</b>	un	2
44	<b>Instalação de soquete</b>		
44.1	E-27	un	10
44.2	E-40	un	16
45	<b>Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15m</b>		
45.1	01 estribo -Poste circular	un	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

45.2	02 estribo -Poste circular	un	1
45.3	01 estribo -Poste DT	un	1
45.4	02 estribo -Poste DT	un	1
46	<b>Instalação de suporte de iluminação em topo de poste até 15m</b>		
46.1	Suporte para 01 pétala	un	7
46.2	Suporte para 02 pétalas	un	6
46.3	Suporte para 03 pétalas	un	4
46.4	Suporte para 04 pétalas	un	2
46.5	Suporte para 02 projetores	un	11
46.6	Suporte para 03 projetores	un	5
46.7	Suporte para 04 projetores	un	2
47	<b>Abertura de vala em superfície de:</b>		
47.1	Solo sem pavimentação	m <sup>3</sup>	14
47.2	Piso cimentado	m <sup>3</sup>	11
47.3	Piso asfáltico	m <sup>3</sup>	12
48	<b>Instalação de Caixa para Medidor de Energia - Padrão COELBA</b>	un	20
49	<b>Instalação de equipamentos de Iluminação Artística/Realce - sem fornecimento de suporte ou braço</b>		
49.1	eWgraze 120cm da Philips ou produto tecnicamente similar	un	4
49.2	Colorgraze 120cm da Philips ou produto tecnicamente similar	un	5
49.3	IWgraze 120cm da Philips ou produto tecnicamente similar	un	3
49.4	Colorblast da Philips ou produto tecnicamente similar	un	2
49.5	eWblast da Philips ou produto tecnicamente similar	un	4
49.6	Colorburst da Philips ou produto tecnicamente similar	un	2
49.7	eWburst da Philips ou produto tecnicamente similar	un	4
49.8	Colorreach da Philips ou produto tecnicamente similar	un	2
49.9	eWreach da Philips ou produto tecnicamente similar	un	2
49.10	DecoScene LED BBMP623 da Philips ou produto tecnicamente similar	un	2
49.11	String com 50 pontos e espaçamento de 10cm - 25 W - RGB	un	2
49.12	String com 50 pontos e espaçamento de 10cm - 50 W - RGB	un	4
49.13	String com 50 pontos e espaçamento de 10cm- 50 W- Branco	un	3
49.14	Luma T-Line ZNR 72 LEDs 130W ou produto tecnicamente similar	un	2
49.15	Data enabler Pro da Philips ou produto tecnicamente similar	un	4
50	<b>Instalação de luminária LED IP 65, 70% DO FLUXO APÓS 50.000 H, EFICIÊNCIA &gt; 140 LM/W</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

<b>50.1</b>	LED de 40~50W ( Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode) potência máxima 40~50W. Eficiência luminosa mínima de 150 lm/W. Fluxo luminoso mínimo de 4.500 lumens. Atender a Portaria Nº 62 do INMETRO, com base para célula fotoelétrica. Com tomada 7 pinos padrão ANSI C136.41)	un	<b>800</b>
<b>50.2</b>	LED de 51~65W (Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode) potência máxima 51~65W. Eficiência luminosa mínima de 150 lm/W. Fluxo luminoso mínimo de 6.750 lumens. Atender a Portaria Nº 62 do INMETRO, com base para célula fotoelétrica. Com tomada 7 pinos padrão ANSI C136.41)	un	<b>300</b>
<b>50.3</b>	LED de 66~85W (Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode) potência máxima 66~85W. Eficiência luminosa mínima de 150 lm/W. Fluxo luminoso mínimo de 10.500 lumens. Atender a Portaria Nº 62 do INMETRO, com base para célula fotoelétrica. Com tomada 7 pinos padrão ANSI C136.41)	un	<b>100</b>
<b>50.4</b>	LED de 86~110W (Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode) potência máxima 86~110W . Eficiência luminosa mínima de 150 lm/W. Fluxo luminoso mínimo de 12.750 lumens. Atender a Portaria Nº 20 do INMETRO, com base para célula fotoelétrica. Com tomada 7 pinos padrão ANSI C136.41)	un	<b>800</b>
<b>50.5</b>	LED de 111~145W (Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode) potência máxima 111~145W . Eficiência luminosa mínima de 150 lm/W. Fluxo luminoso mínimo de 18.000 lumens. Atender a Portaria Nº 62 do INMETRO, com base para célula fotoelétrica. Com tomada 7 pinos padrão ANSI C136.41)	un	<b>800</b>
<b>50.6</b>	LED de 146~175W (Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode) potência máxima 146~175W . Eficiência luminosa mínima de 150 lm/W. Fluxo luminoso mínimo de 21.750 lumens. Atender a Portaria Nº 62 do INMETRO, com base para célula fotoelétrica. Com tomada 7 pinos padrão ANSI C136.41)	un	<b>100</b>
<b>50.7</b>	LED de 176~210W (Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode) potência máxima 176~210W . Eficiência luminosa mínima de 150 lm/W. Fluxo luminoso mínimo de 24.000 lumens. Atender a Portaria Nº 62 do INMETRO, com base para célula fotoelétrica. Com tomada 7 pinos padrão ANSI C136.41)	un	<b>100</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

50.8	LED de 211~270 W (Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode) potência máxima 211~270 W . Eficiência luminosa mínima de 150 lm/W. Fluxo luminoso mínimo de 31.200 lumens. Atender a Portaria Nº 62 do INMETRO, com base para célula fotoelétrica. Com tomada 7 pinos padrão ANSI C136.41)	un	100
51	<b>Sistema de Telegestão – Controlador de Segmento "grupo de luminárias"</b>	un	1
52	<b>Sistema de Telegestão – Controlador Individual de luminárias Sistema de Telegestão</b>	un	50
53	<b>Poda de Arvore</b>	un	80
54	<b>Instalação e retirada de rede de energia (até 4mm2) para instalação de tomada e/ou ponto de iluminação de evento</b>		
54.1	Até 50m, por um único dia. Incluindo mão de obra e material	cj	94
54.2	Metro adicional, acima de 50m, por um único dia. Incluindo mão de obra e material	m	141
54.3	Até 50m, por único subsequente. Incluindo mão de obra e material	cj	8
54.4	Metro adicional, acima de 50m, por único subsequente. Incluindo mão de obra e material	m	10
55	<b>Instalação e retirada de rede de energia (até 16mm2) para instalação de tomada e/ou ponto de iluminação de evento</b>		
55.1	Até 50m, por um único dia. Incluindo mão de obra e material	cj	37
55.2	Metro adicional, acima de 50m, por um único dia. Incluindo mão de obra e material	m	25
55.3	Até 50m, por único subsequente. Incluindo mão de obra e material	cj	20
55.4	Metro adicional , acima de 50m, por único subsequente. Incluindo mão de obra e material	m	21
56	<b>Instalação e retirada de tomada de sobrepor para eventos</b>		
56.1	Até 10A, por um único dia	un	17
56.2	Até 10A, por dia subsequente	un	18
57	<b>Instalação de metro de cabo 2x2,5 PP 750V</b>	m	300
58	<b>Descarte de lâmpadas</b>	un	5000
59	<b>Cintas e ferragens</b>	un	500
60	<b>Instalação de Reator</b>		
60.1	70 W- Vapor Sódio/Metálico	un	200
60.2	100 W- Vapor Sódio/Metálico	un	50
60.3	150 W-Vapor Sódio/Metálico	un	100
60.4	250 W- Vapor Sódio/Metálico	un	100
60.5	400 W- Vapor Sódio/Metálico	un	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

60.6	1000 W- Vapor Sódio/Metálico	un	100
61	Concreto para Envolvimento de Cabo I Eletroduto	m <sup>3</sup>	25
62	Instalação de Centro de Controle Operacional para o parque de iluminação de Lauro de Freitas	un	1
63	Diagnóstico energético de sistemas de Iluminação Pública	un	12
64	Instalação de ponto de iluminação pública com luminária LED solar, incluindo poste		
64.1	Kit solar p/ iluminação HT-010 US25.100.130-6 com poste de aço galv.de 6m, painel solar monocristalino 10w/24v, 2 baterias 65AH/12v seladas de chumbo-ácido, lâmpada LED 25w/24v/2100Lm, controle inteligente 10A/12V/24V	un	8
64.2	Kit solar p/ iluminação HT-011 US35.135.160-6 com poste de aço galv.de 6m, painel solar monocristalino 115w/24v, 2 baterias 80AH/12v seladas de chumbo-ácido, lâmpada LED 35w/24v/2940Lm, controle inteligente 10A/12V/24V	un	5
64.3	Kit solar p/ iluminação HT-012 US35.115.160-6 com poste de aço galv.de 6m, painel solar monocristalino 135w/24v, 2 baterias 80AH/12v seladas de chumbo-ácido, lâmpada LED 40w/24v/3360Lm, controle inteligente 10A/12V/24V	un	8
64.4	Kit solar p/ iluminação HT-013 US35.120.160-8 com poste de aço galv.de 8m, painel solar monocristalino 120w/24v, 2 baterias 80AH/12v seladas de chumbo-ácido, lâmpada LED 35w/24v/2940Lm, controle inteligente 10A/12V/24V	un	5
64.5	Kit solar p/ iluminação HT-014 US50.165.200-8 com poste de aço galv.de 8m, painel solar monocristalino 165w/24v, 2 baterias 100AH/12v seladas de chumbo-ácido, lâmpada LED 50w/24v/4200Lm, controle inteligente 10A/12V/24V	un	8

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

### 1. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO

#### a. CONDUTORES ENTRE OS TRANSFORMADORES E OS POSTES DE ILUMINAÇÃO

● MATERIAL CONDUTOR	FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE
● TIPO DE CONDUTOR	CABO, ENCORDAMENTO CLASSE 5
● MATERIAL ISOLANTE	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA
● COBERTURA	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

	FLEXÍVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA
<ul style="list-style-type: none"><li>• CLASSE DE ISOLAÇÃO</li><li>• NORMA A SER SEGUIDA</li></ul>	0,6 / 1Kv NBR 6812 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA)  NBR 6880 - CONDUTORES DE COBRE PARA CABOS ISOLADOS (PADRONIZAÇÃO)  NBR 7288 - CABOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES DE 1 A 20kV (ESPECIFICAÇÃO)
<ul style="list-style-type: none"><li>• REFERÊNCIA</li></ul>	SINTENAX FLEX DA PRYSMIAN OU SIMILAR

## b. CABO TERRA (INTERIOR DOS DUTOS)

<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL CONDUTOR</li><li>• TIPO DE CONDUTOR</li></ul>	COBRE DE TÊMPERA MOLE FIO RÍGIDO, ENCORDOAMENTO CLASSE 1, OU CABO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL ISOLANTE</li></ul>	ISOLAÇÃO DUPLA CAMADA: CAMADA INTERNA DE PVC ANTIFLAM 1 (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO); CAMADA EXTERNA DE PVC ANTIFLAM II (COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO) EXTRA DESLIZANTE;
<ul style="list-style-type: none"><li>• CLASSE DE ISOLAÇÃO</li><li>• NORMA A SER SEGUIDA</li></ul>	750 V NBR 6880 - CONDUTORES DE COBRE PARA CABOS ISOLADOS (PADRONIZAÇÃO)  NBR 6148 - FIOS E CABOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE CLORETO DE POLIVINILA PARA TENSÕES ATÉ 750V
<ul style="list-style-type: none"><li>• REFERÊNCIA</li></ul>	SUPERASTIC DA PRYSMIAN OU SIMILAR

## c. CIRCUITOS ENTRE O SUPORTE DA LUMINÁRIA E A CAIXA DE PASSAGEM JUNTO AO POSTE

<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL CONDUTOR</li><li>• TIPO DE CONDUTOR</li></ul>	COBRE DE TÊMPERA MOLE CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 4
<ul style="list-style-type: none"><li>• NÚMERO DE CONDUTORES</li><li>• MATERIAL ISOLANTE</li></ul>	3 ISOLAÇÃO EM PVC, COBERTURA EM PVC COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A INTEMPÉRIES.
<ul style="list-style-type: none"><li>• CLASSE DE ISOLAÇÃO</li></ul>	450 / 750 V



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

<ul style="list-style-type: none"><li>• NORMA A SER SEGUIDA</li></ul>	NBR 6880- CONDUTORES DE COBRE PARA CABOS ISOLADOS (PADRONIZAÇÃO)  NBR 8661 - CABOS DE FORMATO PLANO COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE CLORETO DE POLIVINILA PARA TENSÕES ATÉ 750V - (ESPECIFICAÇÃO)
<ul style="list-style-type: none"><li>• REFERÊNCIA</li></ul>	TRIPLAST DA PRYSMIAN OU SIMILAR

## d. CIRCUITOS ENTRE O SUPORTE DA LUMINÁRIA E A LUMINÁRIA

<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL CONDUTOR</li></ul>	COBRE DE TEMPERA MOLE
<ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO DE CONDUTOR</li></ul>	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4
<ul style="list-style-type: none"><li>• NÚMERO DE CONDUTORES</li></ul>	1
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL ISOLANTE</li></ul>	PVC
<ul style="list-style-type: none"><li>• CLASSE DE ISOLAÇÃO</li></ul>	450 / 750 V
<ul style="list-style-type: none"><li>• NORMA A SER SEGUIDA</li></ul>	NBR 6880- CONDUTORES DE COBRE PARA CABOS ISOLADOS (PADRONIZAÇÃO)  NBR 6148 – FIOS E CABOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE CLORETO DE POLIVINILA PARA TENSÕES ATÉ 750V

## e. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

OS CONDUTORES DA CLASSE 0,6/1kv DEVERÃO TER IDENTIFICADOS OS CIRCUITOS, AO LONGO DO PERCURSO E NAS CAIXAS DE PASSAGEM, ATRAVÉS DE CORES, ANILHAS DE PVC OU FITAS COM NÚMEROS E LETRAS GRAVADAS. CADA FASE DEVE TER UMA COR DIFERENTE, DE ACORDO COM A SEGUINTE PADRONIZAÇÃO: AZUL (FASE A), VERMELHO (FASE B), BRANCO (FASE C) E VERDE (TERRA).

## 2. ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO

<ul style="list-style-type: none"><li>• DESCRIÇÃO</li></ul>	ELETRODUTO RÍGIDO SEM COSTURA, SÉRIE EXTRA, CONFORME NORMAS NBR 5597 E NBR 7414 DA ABNT, UMA EXTREMIDADE COM LUVA E A OUTRA COM PROTEÇÃO MECÂNICA NA ROSCA
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL CONSTRUTIVO</li></ul>	AÇO ASTM-A53; GRAU A, REVESTIMENTO GALVANIZADO A QUENTE, POR IMERSÃO.
<ul style="list-style-type: none"><li>• COMPRIMENTO</li></ul>	3 METROS
<ul style="list-style-type: none"><li>• BITOLA</li></ul>	IDÊNTICA À EXISTENTE OU INDICADA EM PROJETO (EM POLEGADAS)
<ul style="list-style-type: none"><li>• ROSCAS</li></ul>	EXTERNAS NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 5 FIOS EFETIVOS DE ROSCA NPT (ANSI B 2.1)
<ul style="list-style-type: none"><li>• ACESSÓRIOS</li></ul>	LUVA
<ul style="list-style-type: none"><li>• REFERÊNCIA</li></ul>	TUPY, MANNESMANN OU SIMILAR APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

<ul style="list-style-type: none"><li>• NORMA DE REFERÊNCIA PARA FABRICAÇÃO</li></ul>	NBR - 5597 - ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO-CARBONO, COM REVESTIMENTO PROTETOR, COM ROSCA ANSI/ASME 13.1.20.1  NBR - 7414 - ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE.
---	--

### 3. ELETRODUTO DE PVC

<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL CONSTRUTIVO</li></ul>	CLORETO DE POLIVINILA (PVC)
<ul style="list-style-type: none"><li>• COMPRIMENTO</li></ul>	RÍGIDO SOLDÁVEL
<ul style="list-style-type: none"><li>• BITOLA</li></ul>	3 METROS
<ul style="list-style-type: none"><li>• ROSCAS</li></ul>	IDÊNTICA À EXISTENTE OU INDICADA EM PROJETO (EM POLEGADAS)
<ul style="list-style-type: none"><li>• ACESSÓRIOS</li></ul>	LUVA
<ul style="list-style-type: none"><li>• REFERÊNCIA</li></ul>	TIGRE, BRASILIT OU SIMILAR
<ul style="list-style-type: none"><li>• NORMA DE REFERÊNCIA PARA FABRICAÇÃO</li></ul>	NBR - 6150- ELETRODUTO DE PVC R(GIDO (ESPECIFICAÇÃO)

### 4. ELETRODUTO CORRUGADO

<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL CONSTRUTIVO</li></ul>	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
<ul style="list-style-type: none"><li>• INSTALAÇÃO</li></ul>	DIRETAMENTE ENTERRADA NO SOLO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE
<ul style="list-style-type: none"><li>• BITOLA</li></ul>	IDÊNTICA À EXISTENTE OU INDICADA NO PROJETO (EM POLEGADAS)
<ul style="list-style-type: none"><li>• REFERÊNCIA</li></ul>	KANAFLEX, FURUKAWA OU SIMILAR

### 5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO

#### a. CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO

<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL</li></ul>	CONCRETO
<ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO DE INSTALAÇÃO</li></ul>	EMBUTIDO NO PISO
<ul style="list-style-type: none"><li>• CONSTRUÇÃO</li></ul>	EM CONCRETO CICLÓPICO
<ul style="list-style-type: none"><li>• COMPLEMENTOS</li></ul>	TAMPA EM CONCRETO, ESPESSURA 6cm E FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM
<ul style="list-style-type: none"><li>• VEDAÇÃO DA TAMPA</li></ul>	REJUNTAMENTO COM MASSA ASFÁLTICA A FRIO
<ul style="list-style-type: none"><li>• ACABAMENTOS</li></ul>	IDÊNTICO AO DO PISO ONDE ESTIVER INSTALADA

#### b. CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO

<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL</li></ul>	ALUMÍNIO FUNDIDO
<ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO DE INSTALAÇÃO</li></ul>	APARENTE NOS TETOS E PAREDES OU EM BASES DE CONCRETO NO PISO
<ul style="list-style-type: none"><li>• CONSTRUÇÃO</li></ul>	EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

	RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO
• DIMENSÕES	IDÊNTICAS ÀS DA CAIXA EXISTENTE OU INDICADAS EM PROJETO
• ACESSÓRIOS	FORNECIDA COM TAMPA DE APARAFUSAR, PRENSA-CABOS, BUCHA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO
• REFERÊNCIAS	TIPO M DA MOFERCO OU SIMILAR

## 6. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

### a. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS	
• TIPO	QUADRO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA
• GRAU DE PROTEÇÃO	IP 55
• ESTRUTURA	CHAPA DE ALUMÍNIO COM BITOLA MÍNIMA 16 MSG
• BARRAMENTOS	FASES, NEUTRO E TERRA
• MATERIAL DOS BARRAMENTOS	COBRE
• ACESSÓRIOS ESPECIAIS	DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO DA PORTA POR CHAVE PADRÃO (CHAVE MESTRA)  VISORES EM POLICARBONATO NA PORTA (DEVE SER ASSEGURADA A VEDAÇÃO) PARA INSPEÇÃO DOSSELOS E LEITURA DO EDIDOR (QUANDO FOR O CASO)  GRADE DE PROTEÇÃO EXTERNA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO POR CADEADO PADRÃO (CHAVE MESTRA)  QUANDO INSTALAÇÃO APARENTE, FORNECER PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS	
• TENSÃO NOMINAL	220 / 127 V
• FREQUÊNCIA NOMINAL	60 Hz
• NÚMERO DE FASES	3
• CORRENTE NOMINAL DOS BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA	IDÊNTICO AOS EXISTENTES OU CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES
• SISTEMA DE ATERRAMENTO	SOLIDAMENTE ATERRADO

- Limites Térmicos e Dinâmicos: Os barramentos devem ser dimensionados para suportar o aquecimento provocado pela corrente de curto-circuito simétrica, indicada nos diagramas unifilares, além dos esforços dinâmicos da corrente de curto assimétrica, sendo o valor desta 2,5 vezes o valor da corrente de curto simétrica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## **b. NORMAS TÉCNICAS E ENSAIOS**

Os quadros deverão ter projeto e características e serem ensaiados de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em suas últimas revisões, indicadas a seguir:

- NBR-6808 - Conjunto de manobra e controle de Baixa Tensão - Especificação
- NBR-6146 - Grau de proteção provido por invólucros - Especificação
- NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento
- ANSI 0-3720 (Para os casos não definidos nas normas acima)

## **c. INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELO FABRICANTE**

As informações deverão ser fornecidas através de documentos, desenhos ou diagramas

- Tipo e número de identificação
- Tensão nominal
- Corrente nominal de cada circuito
- Níveis de isolamento nominais
- Frequência nominal
- Capacidade de curto-circuito
- Grau de proteção fornecido pelo invólucro
- Condições de serviço
- Dimensões e pesos
- Características nominais dos dispositivos de proteção,
- Diagrama unifilar
- Diagramas trifilares
- Instruções para transporte, instalação, operação e manutenção do conjunto

## **d. CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DOS QUADROS**

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO	
Construídos em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bi metálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito.	
• CORRENTE NOMINAL	CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR OU SIMILAR AO EXISTENTE
• Nº DE POLOS	CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR OU SIMILAR AO EXISTENTE
• CAPACIDADE DE RUPTURA	CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR OU SIMILAR AO EXISTENTE
• REFERÊNCIA DE FABRICANTE	SIEMENS, SCHNEIDER OU SIMILAR

CAIXAS MBO	
• SISTEMA	TRIFASICO
• DIMENSÕES	CONFORME PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA
• MATERIAL	ALUMÍNIO

CAIXA INTERNA PARA ABRIGAR OS DISJUNTORES	
• DIMENSÕES	CONFORME DETALHES EM PLANTA OU IDÊNTICA À EXISTENTE
• MATERIAL	ALUMÍNIO
• ACESSÓRIOS	TAMPA COM JANELA PARA ACIONAMENTO DOS DISJUNTORES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

CONTADORES	
Características dos Contadores de Força	
• CLASSE DE TENSÃO	600 V
• CORRENTE NOMINAL	CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES OU IDÊNTICO AO EXISTENTE
• TIPO DE CARGA A SER ACIONADA	INDUTIVA (DE ILUMINAÇÃO)
• REGIME DE LIGAÇÃO	PERMANENTE
• NÚMERO DE CONTATOS AUXILIARES	CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES OU IDÊNTICO AO EXISTENTE
Características dos Contadores Auxiliares	
• CLASSE DE TENSÃO	600 V
• CORRENTE NOMINAL	10A (220Vca)
• NÚMERO DE CONTATOS	CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR OU IDÊNTICO AO EXISTENTE
Fabricantes: SIEMENS, KLOCKNER, SCHNEIDER OU SIMILAR	

## e. IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS

Para fins de operação, o painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico, instaladas na parte frontal do mesmo, onde será inscrita a numeração do Conjunto ou legenda identificadora, além de identificação e indicação da função de todos os dispositivos de comando e sinalização.

Estas plaquetas deverão ser indelévels e só serão destacadas com as suas destruições. Deverá acompanhar o projeto dos quadros uma lista completa de todas as plaquetas, para aprovação pelo cliente.

Na parte interna do quadro deverão ser identificados todos os componentes de manobra, proteção e interligação (bornes) através de etiquetas adesivas em plásticos ou outro material resistente à umidade.

O conjunto deve vir acompanhado no seu interior, do desenho do seu Diagrama Unifilar Simplificado, com as características dos equipamentos de proteção e manobra, de cada circuito, bem como seu uso.

## 7. RELÉ FOTOELETRÔNICO

• TIPO DE ACIONAMENTO INTERNO	TÉRMICO, MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO
• TENSÃO	220 V
• CARGA MÍNIMA	1.800 VA
• CONTATOS	NORMALMENTE FECHADOS
• SENSIBILIDADE LIGA DESLIGA	5 A 12 LUX 10 A 60 LUX
• DISPOSITIVO DE REGULAGEM	MECÂNICO, ÓTICO OU ÓTICO E MECÂNICO
• INVÓLUCRO	POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES
• SUPORTE DE MONTAGEM	EM RESINA FENÓLICA TIPO "BAQUELITE" OU MATERIAL EQUIVALENTE
• ENCAIXE	DEVE TER OS CONTATOS DE LATÃO ou MATERIAL EQUIVALENTE RIGIDAMENTE FIXADOS
• FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	O SUPORTE DE MONTAGEM DEVE SER PRESO AO INVÓLUCRO, ATRAVÉS DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

	PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO OU DE METAL (LIGA) NÃO FERROSO, EXCETO ALUMÍNIO, PROVIDO DE GAXETA DE VEDAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR ADEQUADA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO
• SELAGEM	O RELÉ FOTOELÉTRICO, APÓS SUA MONTAGEM FINAL, DEVERÁ SER SELADO COM LACRE OU MATERIAL SIMILAR, PREFERENCIALMENTE NOS PARAFUSOS QUE FAZEM A FIXAÇÃO DO SUPORTE DE MONTAGEM AO INVÓLUCRO
• MARCAÇÕES	GRAVADAS EM RELEVO NA PARTE EXTERNA DO SUPORTE AS INDICAÇÕES: INSTALADO, RETIRADO, MÊS, ANO, E OS RESPECTIVOS NÚMEROS
• ENSAIOS	EXECUTAR ENSAIOS DE RECEBIMENTO INCLUSIVE OS TESTES DE COMPORTAMENTO A 70°C E CAPACIDADE DE FECHAMENTO DOS CONTATOS CONFORME NBR 5123 E 5169
• NORMA DE REFERÊNCIA PARA FABRICAÇÃO	NBR-5123 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ESPECIFICAÇÃO)  NBR-5169 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MÉTODO DE ENSAIO)
• REFERÊNCIAS	CONLUX, TECNOWATT OU SIMILAR

## 8. POSTES DE CONCRETO ARMADO E AÇO GALVANIZADO

### a. Poste de Concreto tipo Redondo/circular

- Fixação: engastado no piso
- Altura: indicada
- Capacidade (esforço: 200 kgf)
- Modelo: conicidade reduzida
- Cobrimento: as ferragens deverão possuir um cobrimento mínimo de 2cm, em qualquer ponto da superfície interna ou externa;
- Dimensões: os postes terão no topo um diâmetro externo de 110 mm +1- 5 mm, e sua base não deve possuir diâmetro superior a 400 mm.
- Tolerâncias:
  - + 50 mm para o comprimento nominal;
  - + 5mm para as dimensões transversais.
- A resistência à ruptura não deve ser inferior a 2 (duas) vezes à resistência nominal.
- As armaduras longitudinais devem ter cobrimento de concreto com espessura mínima de 20mm exceto o topo e a base.
- Inspeção geral: acabamento, dimensões e identificação
- Ensaio: momento fletor, elasticidade, resistência, cobrimento e absorção de água.

### b. Poste de Aço Cônico Poligonal Reto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- Material: aço zincado a quente conforme ABNT NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020.
- Fixação: base e chumbadores, ou engastados.
- Características da base: idêntica a existente.
- Capacidade (esforço): 130 kgf a 30cm do topo até um; 170 kgf a 30cm do topo acima de 11 m.
- Fabricante: Conipost, Trópico ou similar.
- Aplicação: suporte de luminárias.
- Acabamento: pintura conforme item 9.2 desta especificação.
- Os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- Tolerância:
  - + 50mm para o comprimento nominal.
  - + 5mm para as dimensões transversais.
- Inspeção geral: acabamento, dimensões, furacão e identificação.
- Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos

### c. Poste de Aço Telecônico Curvo Simples e Duplo – com base

- Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414 e 6323
- Fixação: base e chumbadores
- Capacidade (esforço): 1000 kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto
- Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por um parafuso francês ou máquina de 10x115mm, provido de janela de inspeção
- Aplicação: suporte de luminárias
- Acabamento: pintura conforme item 9.2 desta especificação
- Os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- Tolerâncias:
  - + 50mm para o comprimento nominal
  - + 5mm para as dimensões transversais.
- Inspeção geral: acabamento, dimensões, furação e identificação.
- Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos.

### d. Poste de aço Telecônico Curvo Simples e Duplo Engastado

- Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414, 6323 SAE 1010 a 1020
- Fixação: engastado no piso
- Capacidade (esforço): 1000 kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto
- Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por um parafuso francês ou máquina de 10x15mm, provido de janela de inspeção
- Aplicação: suporte de luminárias
- Acabamento: pintura conforme item 9.2 desta especificação
- Os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- Tolerâncias:
  - + 50mm para o comprimento nominal
  - + 5mm para as dimensões transversais.
- Inspeção geral: acabamento, dimensões, furação e identificação
- Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos.

### e. Poste de concreto armado Duplo T

- Fixação: engastado no piso
- Altura: indicada
- Capacidade (esforço: 9/150, 9/300 e 12/600 kgf)
- Modelo: rede de distribuição - D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

- Cobrimento: as ferragens deverão possuir um cobrimento mínimo de 2cm, em qualquer ponto da superfície interna ou externa;
- Dimensões: de acordo com altura e esforço;
- Tolerâncias:
  - + 50mm para o comprimento nominal;
  - + 5mm para as dimensões transversais.
- A resistência a ruptura não deve ser inferior a 2 (duas) vezes à resistência nominal.
- As armaduras longitudinais devem ter cobrimento de concreto com espessura mínima de 20mm exceto o topo e a base.
- Inspeção geral: acabamento, dimensões e identificação
- Ensaio: momento fletor, elasticidade, resistência, cobrimento e absorção de água.

### 9. HASTE DE TERRA

• MATERIAL DO NÚCLEO	AÇO (SAE 1020)
• REVESTIMENTO	CAMADA DE COBRE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,254mm (10 MILS)
• FORMATO	CILÍNDRICO, COM EXTREMIDADE PONTIAGUDA
• DIMENSÕES	5/8" X 3m
• CONEXÕES	SOLDAS EXOTÉRMICAS OU CONECTORES
• REFERÊNCIAS	COPPERWELD, CADWELD, BURNDY, ELIND OU SIMILAR

### 10. CONECTOR

TIPO CUNHA	
• MATERIAL	LIGA DE COBRE ESTANHADO
• TRAÇÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL	10daN
• CARACTERÍSTICAS	DEVE SER ESTAMPADA NA PEÇA A MARCA DO FABRICANTE BEM COMO AS BITOLAS DOS CONDUTORES QUE O MESMO ACOMODA  O CONECTOR DEVERÁ TER UM SISTEMA DE TRAVA O CONECTOR DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM ELEMENTO 'C' E UMA CUNHA QUE MANTENHA A CONEXÃO ELÉTRICA EFICIENTE  OS CONECTORES DEVEM SER FORNECIDOS COM PASTA ANTI-ÓXIDO SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DAS CONEXÕES EM ALUMÍNIO
• FABRICANTES	AMP OU SIMILAR

TIPO PERFURANTE	
• MATERIAL	POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V. CONTATOS EM COBRE ESTANHADO
• TRAÇÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL	10daN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

<ul style="list-style-type: none"><li>• CARACTERÍSTICAS</li></ul>	<p>DEVE SER ESTAMPADA NA PEÇA A MARCA DO FABRICANTE BEM COMO AS BITOLAS DOS CONDUTORES QUE O MESMO ACOMODA</p> <p>O CONECTOR DEVERÁ TER UM SISTEMA DE TRAVA</p> <p>PARA COMBINAÇÕES ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO-COBRE E COBRE-COBRE EM REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (BAIXA TENSÃO ATÉ 1KV).</p> <p>POSSUIR PORCA FUSÍVEL PARA GARANTIR UMA PERFEITA APLICAÇÃO E BORRACHAS ELASTOMÉRICAS, TORNANDO O CONECTOR ESTANQUE</p>
---	--

## 11. CINTA PARA POSTES

<ul style="list-style-type: none"><li>• TIPOS</li></ul>	CIRCULAR E RETANGULAR
<ul style="list-style-type: none"><li>• MATERIAL</li></ul>	AÇO CARBONO
<ul style="list-style-type: none"><li>• ZINCAGEM</li></ul>	IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 7414 E 6323 E SAE 1010 A 1020
<ul style="list-style-type: none"><li>• RESISTÊNCIA</li></ul>	A CINTA CORRETAMENTE INSTALADA NO POSTE DEVE SUPORTAR UM ESFORÇO DE TRAÇÃO 'F' DE 5000 daN NO MÍNIMO, SEM RUPTURA, OU NO MÍNIMO SEM APRESENTAR UMA FLECHA RESIDUAL SUPERIOR A 6mm QUANDO TRACIONADO COM UM ESFORÇO E" DE 500 daN NO MÍNIMO
<ul style="list-style-type: none"><li>• IDENTIFICAÇÃO</li></ul>	DEVERÁ SER GRAVADO EM CADA METADE DA CINTA, E DIMENSÕES NOMINAIS EM MM; NOS PARAFUSOS NOME OU MARCAS DO FABRICANTE
<ul style="list-style-type: none"><li>• GARANTIA</li></ul>	O MATERIAL DEVERÁ SER GARANTIDO POR PRAZO NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO OU MATÉRIA-PRIMA
<ul style="list-style-type: none"><li>• EMBALAGEM</li></ul>	AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS DE FORMA A ASSEGURAR SEU TRANSPORTE E MANUSEIO SEM QUE SOFRAM QUAISQUER DANOS

## 12. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

• MATERIAL	TUBO DE AÇO CARBONO
• DIMENSÕES	NORMA ABNT NBR 8159.
• ACABAMENTO	A PEÇA SERÁ ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, CONFORME NBR-6323 E SAE 1010 E 1020, NÃO PODERÁ APRESENTAR IMPERFEIÇÕES OU ACHATAMENTO, SER ISENTAS DE REBARBAS E CANTOS VIVOS
• CARACTERÍSTICAS	<p>GRAVAR NA PEÇA NOME OU MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE DE FORMA LEGÍVEL</p> <p>OS FUROS DE 15 E 25MM PODERÃO TANGENCIAR A PARTE INTERNA DO TUBO, NA PARTE INFERIOR, E DEVERÃO SER ISENTOS DE QUINAS VIVAS OU REBARBAS.</p> <p>A GARANTIA INDICADA NA PROPOSTA, NÃO DEVE SER INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS.</p> <p>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR-8159-28 E NORMAS COMPLEMENTARES.</p> <p>DEVE SER ESTAMPADA NA PEÇA A MARCA DO FABRICANTE.</p>

## 13. REATORES

• VARIÇÃO DE TEMPERATURA	MENOR OU IGUAL A 65°C
• FATOR DE POTÊNCIA	$\geq 0,92$
• TENSÃO	220 V
• PERDAS	REDUZIDAS E INFERIORES AOS VALORES CONSIDERADOS PELA CONCESSIONÁRIA
• CHASSI	COM KIT REMOVÍVEL OU FIXO E QUE RECEBA QUALQUER MARCA CREDENCIADA PARA UMA MESMA POTÊNCIA
• INVÓLUCRO	EM CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME SAE 1010 A 1020
• TRATAMENTO DA CHAPA	ZINCAGEM CLASSE B (6 IMERSÕES)
• ENCAPSULAMENTO	RESINA POLIÉSTER
• TAMPA	DEVE SER FIXADO AO INVÓLUCRO POR MEIO DE PARAFUSOS, DE MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUIR JUNTAS DE VEDAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

	RESISTENTES A TEMPERATURA E INTEMPÉRIES, PERMITIR A FIXAÇÃO DE RELÉS FOTOELÉTRICOS.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACITOR</li> </ul>	<p>QUANDO NECESSÁRIO CORRIGIR O FATOR DE POTÊNCIA, OS CAPACITORES DEVERÃO SER DE POLIPROPILENO METALIZADO E INSTALADOS DENTRO DO INVÓLUCRO, MAS EXTERNAMENTE AO ENCHIMENTO DE RESINA.</p> <p>DEVE SER TIPO DESCARTÁVEL, DE FORMA QUE FACILITE A SUA REPOSIÇÃO. SUA FIXAÇÃO AO INVÓLUCRO DEVE SER FEITA COM BRAÇADEIRA METÁLICA E PARAFUSOS</p> <p>AS LIGAÇÕES AO CIRCUITO ELÉTRICO DEVEM SER POR MEIO DE CONECTORES TERMINAIS E EMENDAS PRÉ-ISOLADAS, TIPODESCONECTÁVEL. OS CAPACITORES DEVE SER PARA 250V E SUPOSTAR UMA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DE 80°C EM RELAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• IGNITOR</li> </ul>	QUANDO FOR NECESSÁRIO UTILIZAR IGNITORES, OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA IDÊNTICA À DOS CAPACITORES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GRAU DE PROTEÇÃO</li> </ul>	IP 55
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO</li> </ul>	0,92 ALTO FATOR DE POTÊNCIA; (CASO NECESSÁRIO, EFETIVAR CORREÇÃO PARA ESTE VALOR)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• TENSÃO NOMINAL</li> </ul>	220V, 60Hz
<ul style="list-style-type: none"> <li>• POTÊNCIA</li> </ul>	DE ACORDO COM A LÂMPADA QUE IRÁ ACIONAR
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FORNECIMENTO</li> </ul>	O CONJUNTO REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E LÂMPADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER FORNECIDO POR UM MESMO FABRICANTE
OBS.: CONFORME NBR 13593 (PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO) E NBR 14305 (PARA LÂMPADAS A VAPOR METÁLICO).	

## 14. LÂMPADAS

TIPO	POTÊNCIA (W)	BAS E	FLUXO LUMINOSO APÓS 100	VIDA ÚTIL MEDIANA (H)	DIMENSÕES MÁXIMAS (MM)	REFERÊNCIAS
------	--------------	-------	-------------------------	-----------------------	------------------------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

			HORAS (LUMENS)		COMP	DIÂMETRO	
VAPOR DE SÓDIO TUBULAR	70	E27	5.600 A 5.800	18.000 A 28.000	156 A 160	67 A 70	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR
	150	E40	14.000 A 14.500	24.000 A 32.000	156 A 232	46 A 90	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR
	250	E40	25.000 A 27.000	24.000 A 32.000	226 A 257	46 A 90	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR
	400	E40	47.000 A 48.000	24.000 A 32.000	285 A 292	46 A 120	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR
	1.000	E40	130.000	24.000 A 32.000	285 A 390	65	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR

TIPO	POTÊNCIA (W)	BASE	FLUXO LUMINOSO APÓS 100 HORAS (LUMENS)	DIMENSÕES MÁXIMAS (MM)		REFERÊNCIAS
				COMP.	DIÂMETRO	
VAPORES METÁLICOS	70	E27	7.000	155	32	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR
	150	E40	14.500	210	47	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR
	250	E40	17.000	210	89	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR
	400	E40	31.000	255	118	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR
	1.000	E40	88.000	385	178	PHILIPS OU TECNICAMENTE SIMILAR

## 15. LUMINÁRIAS INTEGRADAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

<ul style="list-style-type: none"> <li>TIPO 2— CUTOFF ou SEMI CUTOFF (ENSAIO DE CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA)</li> </ul>	MÉDIA E LONGA (DISTRIBUIÇÃO DAS INTENSIDADES LUMINOSAS)
<ul style="list-style-type: none"> <li>TEMPERATURA - ENSAIO TÉRMICO</li> </ul>	40°C AMBIENTE E 85°C, COMPARTIMENTO = 125°C
<ul style="list-style-type: none"> <li>IMPACTO</li> </ul>	IK08 OU 09
<ul style="list-style-type: none"> <li>VIBRAÇÃO - ENSAIAR COM A LÂMPADA</li> </ul>	10 A 55 Hz A CADA MEIA HORA EM QUALQUER POSIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>GRAU DE PROTEÇÃO</li> </ul>	IP 66 (CORPO ÓPTICO) E MÍNIMO DE 34 PARA O ALOJAMENTO
<ul style="list-style-type: none"> <li>PORTA LÂMPADA- ENSAIO DE CHOQUE ELÉTRICO, ACRÉSCIMO DE TENSÃO NOS TERMINAIS DA LÂMPADA E VIBRAÇÃO COM A LAMPADA ALOJADA.</li> </ul>	<p>PARTES NÃO CONDUTORAS EM PORCELANA VITRIFICADA - CASQUILHO ALTO</p> <p>SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL COM ARAME DE AÇO INOX</p> <p>CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>CONTATO CENTRAL EM LATÃO NIQUELADO TIPO PARAFUSO COM MOLA</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>CABOS / CONDUTORES</li> </ul>	OS CABOS DE LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS À LUMINÁRIA DEVEM SER DE COBRE, FLEXÍVEIS, BITOLA MÍNIMA 1,5mm <sup>2</sup> , CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V
<ul style="list-style-type: none"> <li>IDENTIFICAÇÃO</li> </ul>	A MARCA E O MODELO DA LUMINÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO NO MINIMO, DEVEM SER GRAVADOS NO CORPO DE FORMA INDELEVEL
<ul style="list-style-type: none"> <li>RESISTÊNCIA MECÂNICA AO VENTO</li> </ul>	> 100 Km/h
<ul style="list-style-type: none"> <li>ACABAMENTO</li> </ul>	TODAS AS PEÇAS METÁLICAS ISENTAS DE REBARBAS, NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTI CORROSIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>CORPO</li> </ul>	LIGA DE ALUMINIO INJETADA A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA CLARA, OU BRANCO (PÉTALAS E LUMINÁRIAS) E COR MARROM ESCURO OU CINZA (PROJETORES)
<ul style="list-style-type: none"> <li>REFLETOR</li> </ul>	CHAPA DE ALUMINIO PURF7A MÍNIMA DE 85% COM POLIMENTO QUIMICO E ANODIZAÇÃO MÍNIMA
<ul style="list-style-type: none"> <li>REFRATOR</li> </ul>	VIDRO TEMPERADO, COLADOS AO REFLETOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

	COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL NÃO DEGRADÁVEL TIPO POLISILOXANO OU SIMILAR EQUIVALENTE
• GARANTIA	05 ANOS MÍNIMO
• RENDIMENTO LUMINOTÉCNICO	SUPERIOR A 79%
OBS.: LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A ALTURA ÚTIL DA POSTEAÇÃO E O PESO MÁXIMO DA LUMINÁRIA (20 KG +/- 5%).	
A LUMINÁRIA DEVERA POSSUIR: 1-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DO CORPO INFERIOR E LIMITAÇÃO DE ABERTURA ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO INOXIDÁVEL; 2-FOCALIZADOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO PARA TODAS AS POTÊNCIAS DE LÂMPADAS UTILIZÁVEIS; 3-ATERRAMENTO ENTRE O CORPO SUPERIOR E INFERIOR; 4-PERMITIR REGULAGEM DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE +/- 50 ATRAVÉS DE DISPOSITIVO ANGULADOR, IMPOSSIBILITANDO O ACESSO AO PARAFUSO DE REGULAGEM EXTERNAMENTE.	

ITEM	TIPO	LÂMP.	POT	MATERIAL	GR DE PRO T	SOQ	ACESSÓRIOS	REFERÊNCIAS
1	FECHADA	VAPOR DE SÓDIO TUBULAR OU VAPOR METÁLICO TUBULAR	400 W	CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, LENTE EM VIDRO TEMPERADO COM PROTEÇÃO PARA RAIOS UV	IP 66	E40	CORPO COM ESPAÇO PARA ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES DA LUMINÁRIA	BETA DA TECNOWAT, DA SCHREDER OU PRODUTO TECNICAMENTE EQUIVALENTE
2	FECHADA	VAPOR DE SÓDIO TUBULAR OU VAPOR METÁLICO TUBULAR	250 W	CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, LENTE EM VIDRO TEMPERADO COM PROTEÇÃO PARA RAIOS UV	IP 66	E40	CORPO COM ESPAÇO PARA ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES DA LUMINÁRIA	BETA DA TECNOWAT, DA SCHREDER OU PRODUTO TECNICAMENTE EQUIVALENTE
3	FECHADA	VAPOR DE SÓDIO	150 W	CORPO EM ALUMÍNIO COM	IP 66	E40	CORPO COM ESPAÇO	ALPHA DA TECNOWAT, DA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

		TUBULAR OU VAPOR METÁLICO TUBULAR		PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, LENTE EM VIDRO TEMPERADO OU CORPO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO PARA RAIOS UV			PARA ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES DA LUMINÁRIA	SCHREDER OU PRODUTO TECNICAMENTE EQUIVALENTE
4	FECHADA	VAPOR DE SÓDIO TUBULAR OU VAPOR METÁLICO TUBULAR	100 W	CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, LENTE EM VIDRO TEMPERADO STANDART OU CORPO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO PARA RAIOS UV	IP 66	E27	CORPO COM ESPAÇO PARA ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES DA LUMINÁRIA	ALPHA DA TECNOWAT, DA SCHREDER OU PRODUTO TECNICAMENTE EQUIVALENTE
5	FECHADA	VAPOR DE SÓDIO TUBULAR OU VAPOR METÁLICO TUBULAR	70W	CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, LENTE EM VIDRO TEMPERADO STANDART OU CORPO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO PARA RAIOS UV	IP 66	E27	CORPO COM ESPAÇO PARA ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES DA LUMINÁRIA	ALPHA DA TECNOWAT, DA SCHREDER OU PRODUTO TECNICAMENTE EQUIVALENTE
6	DECORATIVA	VAPOR DE SÓDIO TUBULAR OU VAPOR	70 – 250 W	CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA,	IP 65	E27 OU E40	INCORPORADOS INTERAMENTE À LUMINÁRIA	HEKA DA TECNOWATT OU PRODUTO TECNICAMENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

		METÁLICO TUBULAR		REFLETOR SUPERIOR DE ALUMÍNIO POLIDO QUIMICAMENTE ANODIZADO E SELADO				EQUIVALENTE
7	MANGUEIRA LUMINOSA	LED	6W POR METRO	MANGUEIRA LUMINOSA COM LED'S DE ALTO BRILHO	-	-	-	CORDA LUMINOSA DA TASHIBRA OU PRODUTO TECNICAMENTE EQUIVALENTE

## 16. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE

<ul style="list-style-type: none"> <li>MATERIAL (CORPO E BRAÇOS)</li> </ul>	AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020
<ul style="list-style-type: none"> <li>TRATAMENTO</li> </ul>	GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A NBR 7399, 7400 E 6323 E SAE 1010 A 1020
<ul style="list-style-type: none"> <li>PINTURA</li> </ul>	ESMALTE SINTÉTICO CINZA CLARO OU OUTRA COR DESIGNADA PELOS REPRESENTANTES LEGAIS DA PREFEITURA.

## 17. PECAS METÁLICAS

<ul style="list-style-type: none"> <li>UTILIZAÇÃO</li> </ul>	FERRAGENS PARA SUPORTES, FIXAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>MATERIAL</li> </ul>	AÇO CARBONO LAMINADO
<ul style="list-style-type: none"> <li>PREPARO DA SUPERFÍCIE</li> </ul>	APÓS A CONFECÇÃO DAS PEÇAS E ANTES DA GALVANIZAÇÃO DEVERÃO SER RETIRADAS TODAS. AS REBARBAS E CANTOS VIVOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>TRATAMENTO DA CHAPA</li> </ul>	GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT, NBR 7414 E 6323 SAE 1010 A 1020

## 18. APARELHOS ILUMINAÇÃO REALCE / ARTÍSTICA

ITEM	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	LÂMPADAS	REFERÊNCIAS
------	-----------	-----------	----------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

1	EMBUTIR NO PISO	Projektor para embutir no piso, IP 67, para lâmpada de descarga, com refletor em alumínio polido e anodizado de alto brilho (99,85%) Corpo em alumínio injetado a alta pressão com compartimento integrado para equipamentos elétricos, placa porta acessórios removível fixada no fundo do corpo do projetor. Parafusos em aço inox, vidro temperado resistente a peso estático de até 3000Kg, resistência ao choque (vidro) de IK10. Classe Elétrica I.	De 35 a 150W, bases G12, RX7S ou E40	Projektor TERRA MAXI, refletores 1406, 1453, 1447, da Schröder ou produto tecnicamente equivalente
2	SOBREPOR EM FACHADA	Projektor para fixação em fachadas, IP 66, para lâmpada de descarga, com refletor em alumínio polido e anodizado de alto brilho (99,85%). Corpo em alumínio extrudado pintado com compartimento integrado para equipamentos elétricos, placa porta acessórios removível integrada ao projetor. Vidro temperado de alta resistência e IK08. Classe Elétrica I. Dimensões máximas 10x20x50cm	De 35 a 150W, bases G12 ou RX7S	Projektor CORUS, refletores 1643, 1602, 1653 e 1644, da Schröder ou produto tecnicamente equivalente
3	SOBREPOR EM FACHADA	Projektor compacto de IP 66, para lâmpada de descarga bi-pino até 150W, base G12, com refletor de fecho semi-intensivo a intensivo (1 max12: 2x4,5°12x4,5°). Corpo e tampa em alumínio injetado pintado, com compartimento integrado para equipamentos elétricos, placa porta acessórios removível integrada ao projetor. Porta lâmpadas ajustável. Vidro temperado de alta resistência selado ao corpo do projetor, com IK 08. Classe Elétrica I.	De 35 a 150W, bases G12 ou RX7S	Projektor FOCAL, refletores 1570, 1641 e 1691 da Schröder ou produto tecnicamente equivalente
4	POSTE	Projektor com compartimento integrado para equipamentos elétricos, de IP 65, para lâmpada de descarga bi pino, base RX7S, com refletor de fecho rasante. Corpo e tampa em alumínio injetado pintado. Vidro temperado de alta resistência selado ao corpo do projetor. Classe Elétrica I.	De 70 a 150W, base RX7S	Projektor RADIAL 2, refletores 1453, 1366 e 1365 da Schröder ou produto tecnicamente equivalente
5	POSTE	Projektor de IP 66, para lâmpada de descarga tubular, base E40, com refletor de fecho assimétrico, simétrico ou circular, corpo tampa em alumínio injetado pintado, com compartimento integrado para equipamentos elétricos, placa porta acessórios removível integrada ao projetor. Vidro temperado de alta resistência selado ao corpo do projetor, com IK 08. Classe Elétrica I.	De 250 a 600W, base E40	Projektor NEOS 3 refletores 1711, da Schröder ou produto tecnicamente equivalente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

6	SOBREPOR EM FACHADA	Luminária linear de comprimento (C) de 1200mm de comprimento, composta de corpo em alumínio em perfil extrudado de dimensões máximas de (L) 75mm x (H) 70mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável por trechos de 30cm ou a cada 12 leds, equipada com 48xLEDs de alta potência (HB), em tricromia R-G-B, abertura de fecho variável, fecho direcionável por rotação de até 115°, grau de proteção 66, potência 70W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente protetora em policarbonato, vida útil 100000h L70 © 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência RGB	Colorgraze 120cm da Philips ou produto tecnicamente equivalente
7	SOBREPOR EM FACHADA	Luminária linear de comprimento (C) de 1200 mm de comprimento, composta de corpo em alumínio em perfil extrudado de dimensões máximas de (L) 75mm x (H) 70mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável por trechos de 30cm ou a cada 12 leds, equipada com 48xLEDs de alta potência (HB), em tricromia W', NW, CW, abertura de fecho variável, fecho direcionável por rotação de até 115°, grau de proteção IP 66, potência 70W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente protetora em policarbonato, vida útil 100000h L70 © 25oC. Classe Elétrica 1.	LEDS de alta potência 2700K ou 4000K	IWgraze 120cm da Philips ou produto tecnicamente equivalente
8	SOBREPOR EM FACHADA	Luminária linear de comprimento (C) de 1200 mm de comprimento, composta de corpo em alumínio em perfil extrudado de dimensões máximas de (L) 75mm x (H) 70mm, equipada com 48xLEDs monocromáticos de alta potência (HB), abertura de fecho variável, fecho direcionável por rotação de até 115°, grau de proteção IP 66, potência 70W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente protetora em policarbonato, vida útil 100000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica 1.	LEDS de alta potência 2700K ou 4000K	eWgraze 120cm da Philips ou produto tecnicamente equivalente
9	EMBUTIR NO PUSO	Projeto para embutir no piso, IP 67, equipado com 34 LEDs de alta potência, fluxo mínimo: 50 lm/W, potência até 55W, óticas: assimétrica, circular (fechado, médio ou aberto). Corpo em alumínio injetado a alta pressão, placa porta acessórios removível fixada no fundo do corpo do projetor. Parafusos em aço inox, vidro temperado resistente a	LEDS de alta potência	DecoScene LED BBMP623 da Philips ou Produto tecnicamente equivalente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

		peso estático de até 3000Kg, resistência ao choque (vidro) de 1K 10, Classe Elétrica 1.		
10	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 204mm x (H) 274mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável, equipada com 19xLEDs de alta potência (HB), em tricromia R-G-B, Inclinação de até 180°, fecho direcionável por rotação de até 41°, grau de proteção IP 66, potência 30W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 120000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica 1.	LEDS de alta potência RGB	Colorburst da Philips ou produto tecnicamente equivalente
11	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 204mm x (H) 274mm, equipada com 19xLEDs de alta potência (HB), Inclinação de até 180°, fecho direcionável rotação de até 41°, grau de proteção IP 66, potência 30W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 120000h L70 25oC. Classe Elétrica 1.	LEDS de alta potência 3000K, 4000K e 5000K	eburst da Philips ou produto tecnicamente equivalente
12	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 317mm x (H) 182mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável, equipada com 36xLEDs de alta potência (HB), em tricromia R-G-B, fecho direcionável por rotação de até 86°, grau de proteção IP 66, potência 50W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 90000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência RGB	Colorblast da Philips ou produto tecnicamente equivalente
13	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 317mm x (H) 182mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável, equipada com 36xLEDs de alta potência (HB), fecho direcionável por rotação de até 86°, grau de proteção IP 66, potência 50W, alimentação 100-240V, 50-60hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 90000h L70 © 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência 3000K, 4000K e 5000K	eWblast da Philips ou produto tecnicamente equivalente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

14	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 734,5mm x (H) 521,5mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável, equipada com 104xLEDs de alta potência (HB), em tricromia R-G-B, fecho direcionável por rotação de até 63°, grau de proteção IP 66, potência 290W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 70000h L70 c 25oC. Classe Elétrica 1.	LEDS de alta potência RGB	Colorreach da Philips ou produto tecnicamente equivalente
15	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 734,5mm x (H) 521,5mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável, equipada com 104xLEDs de alta potência (HB), fecho direcionável por rotação de até 63°, grau de proteção IP 66, potência 290W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 70000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica 1.	LEDS de alta potência 3000K, 4000K e 5000K	eWreach da Philips ou produto tecnicamente equivalente
16	ACESSÓRIO	Interface para integração dos Sinais de Alimentação e Controle para luminárias pilotáveis, com entrada e saída via sinal DMX/ETHERNET, para interconexão de interfaces em linha, corpo em alumínio, IP 66, alimentação 100-277V, 20W (máx).		Data enabler Pro da Philips ou produto tecnicamente equivalente
17	ACESSÓRIO	Hardware controlador de sistemas de iluminação via protocolo KiNet Ethernet para processamento de sinais de saída para até 15.000 endereços lógicos simultâneos, com software de programação e endereçamento de luminárias pilotáveis via DMX, com edição de shows multiplayer e multi zonas, com efeitos de mudança de cor múltiplos ou customizados, e recursos de calendário e relógio astronômico. Alimentação 100-220 VAC. Dimensões máximas 230x280x88 mm. Uso em local seco e abrigado.		LSM - Lighting Sytem Manager da Philips ou produto tecnicamente equivalente

## 19. LUMINÁRIAS LED – ILUMINAÇÃO VIÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

Características técnicas mínimas exigidas:

- Para luminárias com alimentação CA: Tensão mínima de entrada acima de 100VCA e Tensão máxima de entrada abaixo de 277VCA
- Frequência de trabalho - Valor de referência: 60Hz
- Distorção harmônica total: Máximo aceitável de 20%

ITEM	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	EFICIÊNCIA LUMINOSA (lm/W)	VIDA ÚTIL (h)	IK	PINOS	IP
1	Viária	LUMINÁRIA A LED, COMPOTA DE CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, SISTEMA QUE PERMITE A TROCA DOS MÓDULOS DE LED, DRIVER INCORPORADO, TEMPERATURA DE COR 4000K A 6500K, POTÊNCIA 131W A 211W, ALIMENTAÇÃO 80-280V 601-14 FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92, IRC>70.	$\geq 130$	$\geq 50.000$	08	7	66
2	Viária	LUMINÁRIA A LED, COMPOSTA DE CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, SISTEMA QUE PERMITE A TROCA DOS MÓDULOS DE LED, DRIVER INCORPORADO, TEMPERATURA DE COR 4000K A 6500K, POTÊNCIA 211W A 270W, ALIMENTAÇÃO 80-280V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,92, IRC>70	$\geq 130$	$\geq 50.000$	08	7	66
3	Viária	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 25W A 40W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LENTE, DRIVER, TENSÃO 80V-280V, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$ , 5.000K A 6800K E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $\geq 70$ .	$\geq 130$	$\geq 50.000$	08	7	66
4	Viária	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 50W A 60W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LENTE, DRIVER, TENSÃO 80V-280V, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$ , 5.000K A 6800K E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $\geq 70$ .	$\geq 130$	$\geq 50.000$	08	7	66
5	Viária	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 90W A 120W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LENTE, DRIVER, TENSÃO 80V-280V, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$ , 5.000K A 6800K E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $\geq 70$ .	$\geq 130$	$\geq 50.000$	08	7	66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

6	Viária	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 131W A 160W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LENTE, DRIVER, TENSÃO 80V-280V, FATOR DE POTÊNCIA $k \geq 0,92$ , 5.000K A 6800K E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $\geq 70$ .	$\geq 130$	$\geq 50.00$ 0	08	7	6 6
7	Viária	LUMINÁRIA LED BIVOLT, 180W A 210W, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LENTE, DRIVER, TENSÃO 80V—280V, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$ , 5.000K A 6.800K E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $\geq 70$ .	$\geq 130$	$\geq 50.00$ 0	08	7	6 6
8	Decorativa	DE LUMINÁRIA LED, 60W A 180W, TENSÃO 80V-280V, FATOR DE POTÊNCIA $k \geq 0,92$ , 5.000K A 6800K E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR $\geq 70$ .	$\geq 80$	$\geq 50.00$ 0	08	7	6 6
9	Decorativa	LUMINÁRIA A LED, COMPOSTA DE CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA PRESSÃO, DRIVER INCORPORADO, TEMPERATURA DE COR 3000K A 4000K, POTÊNCIA 30W, ALIMENTAÇÃO 100-240V, 50-60HZ, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,95, E LENTE DE VIDRO TEMPERADO	$\geq 80$	$\geq 50.00$ 0	08	7	6 6

- Tensão de trabalho dos LED's: Máxima de 24 VCC
- Fator de Potência: Mínimo exigido de 0,92
- Temperatura de cor: Valores de referência exigidos de 4.000K a 5000K
- IRC: Mínimo exigido: 70
- Temperatura de Trabalho: Mínimo exigido: -20 - +45
- A fonte luminosa não poderá emitir radiação UV
- Nível de poluição luminosa das luminárias deverá ser dentro do padrão Full Cut Off, isto é não poderá emitir poluição luminosa
- A luminária não poderá utilizar, sob hipótese alguma, qualquer componente contendo Vapor de Mercúrio ou qualquer tipo de GEE.

Para as luminárias viárias de LED, a proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta técnica:

- Garantia da luminária de, no mínimo, 5 (Cinco) anos, emitido e assinado pela proponente;
- Certificado portaria 20/2017 INMETRO;
- Catálogos (Data Sheet) comprovando as características técnicas da luminária ofertada;

Os documentos acima deverão apresentar de forma clara as características mínimas constantes na tabela 1 do item 19 deste anexo. A não apresentação dos documentos relativos ao item 19 deste anexo, bem como a divergência entre as características técnicas da luminária ofertada e as luminárias licitadas acarretará a desclassificação da proposta técnica da proponente.

## 20. TELEGESTÃO DE UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

Este sistema deverá permitir as ações de acionamento e ou dimerização programada de luminárias, monitorar, coletar e armazenar dados operacionais, emitir alarmes e outras funcionalidades que permitam a supervisão remota e integral das unidades de iluminação instaladas.

O sistema de tele gestão será constituído por Controlador ou Módulo Individual, que atuará diretamente no driver de cada luminária na coleta dos dados de grandezas elétricas e para o monitoramento operacional de cada luminária sendo que cada ponto deverá ser interligado via protocolo de comunicação por um Controlador Central e Servidor de Internet.

Para a integração do sistema e composição da uma rede de comunicação, estes Controladores ou Módulos Individuais deverão se comunicar por rádio frequência com as luminárias próximas e com o Controlador ou Módulo de Grupo, equipamento este que se responsabilizará pela transferência de dados com o Sistema Informatizado de Telegestão (SIT), que ficará hospedado em um servidor de internet, ou seja, na "nuvem", por modem GSM/GPRS. Todas as frequências do SIT deverão ser certificadas e liberadas pela ANATEL, comprovadas através de selo próprio nos respectivos equipamentos de comunicação.

Para o sistema de Telegestão se exige, minimamente, as seguintes funções:

- **Controle:** Atuar no acionamento e de acordo com a comutação do relé de saída e ou regularizar o fluxo luminoso por interface de dimerização. Quando a comunicação estiver temporariamente indisponível o Controlador ou Módulo Individual ou de Grupo deverá permanecer operacional de acordo com sua última programação;
- **Monitoramento:** Coletar em períodos configuráveis os dados de corrente e tensão da rede, fator de potência, período de operação e consumo de energia. Registrar acionamentos e ou dimerização realizadas e emitir sinais de alarme quando a operação não ocorreu conforme programado. Deverá ainda verificar a operação de todos os Controladores ou Módulos;
- **Armazenamento de Dados e Relatórios:** Todas as medições dos parâmetros operacionais deverão compor uma base de dados histórica, individualizada para cada Controlador e respectivos elementos da rede de iluminação. Deverão ser desenvolvidos relatórios específicos à supervisão, não limitado às medições do consumo real de energia, mas abrangendo os diversos registros operacionais e característicos das luminárias.

A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta técnica, a Garantia do sistema de telegestão de, no mínimo, 5 (cinco) anos, emitido e assinado pelo proponente, indicando a referência desta licitação. A não apresentação desta garantia acarretará a desclassificação da proposta técnica da proponente;

A CONTRATADA deverá fornecer treinamento operacional, manuais e todas as informações técnicas sobre a solução implantada à equipe da Prefeitura. Deverá conter o posicionamento georreferenciado e codificação de cada luminária e permitir consultas através de mapas e ou diretamente no banco de dados.

## 21. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
MONITOR PROFISSIONAL LG 55 POLEGADAS LG FULL HD (1920 X 1080), USO 24/7, BORDA DE APENAS 2,9 CENTÍMETROS NA JUNÇÃO, TECNOLOGIA IPS, ÂNGULO DE VISÃO 178X178, BRILHO 500 CD/M <sup>2</sup> , CONTRASTE 500.000:1 OU SIMILAR
CABEAMENTO PARA COMUNICAÇÃO DE ALTA DEFINIÇÃO DOS MONITORES BLINDADO E BANHADO A OURO DVI/DVI 10 METROS OU SIMILAR
SUORTE PARA FIXAÇÃO UNITÁRIO DE TELAS NO PADRÃO VIDEO WALL 1X1 EM ALUMÍNIO OU AÇO TRATADO QUE PERMITA A RETIRADA INDIVIDUAL. PART NUMBER: GDSP55 OU SIMILAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

GERENCIADOR GRÁFICO INDUSTRIAL PADRÃO RACK/TORRE COM VENTILAÇÃO FORÇADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 WATTS, I7- PROCESSOR (8M CACHE, UP TO 4.00 GHZ), MEMÓRIA DUAL 16GB DDR4 2133MHZ, DISCO RÍGIDO 120 SSD EM RAID 1, DRIVE GRAVADOR DVDRW 24X SATA, PLACA DE VIDEO HOMOLOGADAS COM 04 SAIDAS DIGITAIS / WALLVISION DE ALTA CAPACIDADE COM ACELERADOR GRÁFICO PROFISSIONAL 3D DVD/HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS SP1 PORTUGUÊS OU SIMILAR

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA COLABORAÇÃO CENTRADA EM REDE PARA CENTROS DE CONTROLE, INCLUINDO A GESTÃO DAS FONTES CAPTURADAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE APLICATIVOS LOCAIS, CAPTURAS DE COMPUTADORES E CÂMERAS NO CONTROLADOR DE VÍDEO DO PRÓPRIO VIDEOWALL. OU SIMILAR

KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO MICROSOFT DESKTOP 2000 OU SIMILAR

MESA CONSOLE TAMPO RETA COLETIVA (A=1100MM X L=1200MM X=800MM), TAMPO DE MADEIRA MDF/MDP 18MM COM LAMINADO MELAMÍNICO EM ALTA PRESSÃO, BORDA FRONTAL ARREDONDADA NA COR A DEFINIR, ALTURA FIXO DO TAMPO DE TRABALHO FIXO, ACABAMENTO LATERAIS COM VIDROS 8MM E MADEIRA MDF/MDP COM LAMINADO MELAMÍNICO EM ALTA PRESSÃO NA COR A DEFINIR, OU SIMILAR

CADEIRAS ESPECIAIS GIRATÓRIAS COM APOIO PARA CABEÇA, COM RODÍZIOS COM RODAS DUPLAS DE NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REVESTIMENTO SINTÉTICO, APOIA BRAÇOS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS REFORÇADA POR TUBO DUPLO E VÁLVULA ESPECIAL (EXCLUSIVA), REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA COPOLÍMERO INJETADO OU SIMILAR

COMPUTADOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO TORRE COM VENTILAÇÃO FORÇADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500 WATTS, PROCESSADOR INTEL CORE I5- 7640 X X-SERIES LGA2066 4 GHZ 6MB CACHE, MEMÓRIA 8GB DDR4 2133MHZ, DISCO RÍGIDO 120 SSD, PLACA DE VIDEO PROFISSIONAL COM 2 DE ALTA CAPACIDADE COM ACELERADOR GRÁFICO PROFISSIONAL 3D DVD/HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS SP1 PORTUGUÊS PART NUMBER: WALLCONTROL 2S0EI5RW10 OU SIMILAR

MONITOR PROFISSIONAL LG 23,8" POLEGADAS LG FULL HD (1920 X 1080), USO 24/7, TECNOLOGIA IPS, ÂNGULO DE VISÃO 178 X 178, BRILHO 250CD/M<sup>2</sup>, CONTRASTE 100.000:1 OU SIMILAR

NOBREAK TS SHARA SENOIDAL UNIVERSAL 3200VA/2240W OU SIMILAR

IMPRESSORA LASERJET WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, USB OU SIMILAR

**ANEXO III – ENCARGOS SOCIAIS**  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
FONTE: SINAPI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

BAHIA 11/2022		VIGÊNCIA A PARTIR DE			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00 %	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80 %</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80 %</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97 %	Não incide	17,97 %	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,97 %	8,33%	10,97 %	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,43 %	7,92%	10,43 %	7,92%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,19 %</b>	<b>17,63%</b>	<b>47,19 %</b>	<b>17,63%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,44%	2,61%	3,44%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33%	2,53%	3,33%	2,53%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,80 %</b>	<b>9,72%</b>	<b>12,80 %</b>	<b>9,72%</b>
<b>GRUPO D</b>					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,93%	2,96%	17,37%	6,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	<b>Total</b>	<b>8,39%</b>	<b>3,31%</b>	<b>17,85%</b>	<b>6,86%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,18%</b>	<b>47,46%</b>	<b>114,64%</b>	<b>71,01%</b>

## ANEXO IV – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. DA OBRA CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013-PLENÁRIO DO TCU			
ITEM DO B.D.I.	PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DIRETO	PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE VENDA	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,29%	-	
SEGURO + GARANTIA	0,25%	-	
RISCO	1,00%	-	
DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%	-	
PIS	-	0,65%	
ISSQN	-	5,00%	
COFINS	-	3,00%	
LUCRO LÍQUIDO PREVISTO	8,00%	-	
<b>PERCENTUAL DO B.D.I.</b>			<b>27,23%</b>
<b>FÓRMULA UTILIZADA CONFORME OS ESTUDOS DO ACÓRDÃO 2622/2013 - PLENÁRIO DO TCU</b>			
<b><math>BDI = \{ (1+(AC+R+S+G)) \times (1+DF) \times (1+L) \} / (1-I) - 1</math></b>			

## ANEXO V – PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

- O julgamento da Proposta Técnica das licitantes será feito de acordo com os critérios objetivos a seguir estabelecidos.
- A Nota Técnica será formada pela somatória da pontuação obtida pelos Licitantes nos quesitos:
  - Sistema de Gestão Proposto:

O sistema de Gestão proposto pela Licitante para a execução dos serviços, contemplando as bases metodológicas e o controle operacional, destacando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

- A. A estrutura organizacional, objetivos e forma de atender aos serviços ora licitados, inclusive dos equipamentos a serem disponibilizados para a execução dos serviços;
- B. A metodologia de gestão do Sistema de Iluminação Pública, compreendendo as atividades de operação, manutenção, projeto, desenvolvimento e obras de iluminação urbana;
- C. O plano de controle de qualidade na gestão do Sistema de Iluminação Pública;
- D. A metodologia a ser aplicada para realizar o diagnóstico das características da iluminação pública do Município.

B) Gerenciamento Informatizado:

Detalhamento dos serviços de gerenciamento informatizado e de aplicação do respectivo software proposto, adequados e adaptáveis às necessidades do Município, contemplando:

- A. A preservação do cadastro patrimonial em base cartográfica georreferenciada de todos os pontos e componentes acessórios do Parque de Iluminação Pública, individualmente considerados;
- B. O acompanhamento estatístico da vida útil de todos os pontos luminosos, para planejamento e acompanhamento da manutenção preventiva e o tratamento estatístico de falhas;
- C. O cálculo do consumo de energia do parque de Iluminação Pública, de acordo com as características horárias de funcionamento de cada ponto.

C) Metodologia Operacional para Eficientização Energética

Descrição da metodologia operacional a ser utilizada para a efficientização energética da Iluminação Pública do Município, compreendendo:

- A. O potencial de economia de energia elétrica do Sistema de Iluminação Pública local, metas e benefícios esperados para a população, para a Administração Pública e para o sistema elétrico;
- B. As tecnologias a serem aplicadas para economizar energia no Parque de Iluminação Pública e as características técnicas dos equipamentos a serem utilizados;
- C. A estrutura básica dos recursos técnicos e operacionais para o serviço de eficiência energética.

D) Comprovação da Experiência Técnica da Empresa

Através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Licitante e de seus responsáveis técnicos, pertencentes ao quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio, devidamente acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove a execução dos serviços relacionados no objeto detalhado no Projeto Básico e em conformidade com as premissas estabelecidas no Item 5 e seus subitens:

3. Para efeito de pontuação das Propostas Técnicas apresentadas pelos Licitantes, no que se refere aos itens A, B e C serão utilizados os seguintes conceitos de valoração:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontos</b>
Atende Integralmente	10
Atende Parcialmente	5
Não atende	0

4. Os conceitos serão aplicados em conformidade com as seguintes definições:

- a) Atende Integralmente: quando forem apresentados todos os dados exigidos e contiver na proposta técnica a descrição completa e pormenorizada da totalidade dos serviços e atividades inerentes ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

sistema de Iluminação Pública, com diagnóstico correto de todos os aspectos positivos e negativos, envolvendo as respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços.

- b) Atende parcialmente: quando for apresentada a maioria dos dados exigidos, sem atender à totalidade das exigências, contemplando-os de forma incompleta, obscura ou imprecisa. Quando, embora, forem contemplados todos os dados não foram apresentadas soluções de continuidade e modernização dos serviços compatíveis com a realidade.
- c) Não Atende: quando não for apresentado todo conteúdo exigido, com omissão de dados relevantes à descrição do sistema de Iluminação Pública, ou quando a proposta não contiver a descrição completa e pormenorizada dos serviços e atividades inerentes ao sistema de iluminação, com diagnóstico correto de todos os aspectos positivos e negativos, envolvendo as respectivas soluções de continuidade e modernização dos serviços.
5. No caso do item D deste Anexo, a comprovação da experiência técnica da empresa se dará através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do Licitante e de seus responsáveis técnicos, pertencentes a seu quadro permanente. Esta condição deve ser comprovada mediante apresentação de registro na Carteira de Trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA que comprove a execução dos serviços relacionados no objeto deste Termo de Referência e em conformidade com os critérios estabelecidos abaixo:

Item	Exigência	Critério de Avaliação	Pts.
5.1	Operação e Manutenção preventiva e corretiva de sistema de iluminação pública com fornecimento da integralidade dos materiais e mão de obra incluindo o serviço de teleatendimento aos usuários (call center) através de software especialistas e com funcionamento diário de 24 (vinte e quatro) horas por dia	Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município iguais ou inferiores a 7.000 (sete mil) Pontos Luminosos	0
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 7.000 (sete mil) Pontos Luminosos e iguais ou inferiores a 9.000 (nove mil) Pontos Luminosos	5
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 9.000 (nove mil) Pontos Luminosos e iguais ou inferiores a 11.900 (onze mil e novecentos) Pontos Luminosos	10
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 11.900 (onze mil e novecentos) Pontos Luminosos	20
5.2	Cadastro de Sistema Municipal de Iluminação Pública incluindo a atualização permanente dos dados cadastrais em base cartográfica georreferenciada, utilizando recursos gerenciais informatizados.	Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município iguais ou inferiores a 7.000 (sete mil) Pontos Luminosos	0
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 7.000 (sete mil)	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

		Pontos Luminosos e iguais ou inferiores a 9.000 (nove mil) Pontos Luminosos	
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 9.000 (nove mil) Pontos Luminosos e iguais ou inferiores a 11.900 (onze mil e novecentos) Pontos Luminosos	10
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em um município superiores a 11.900 (onze mil e novecentos) Pontos Luminosos	20
5.3	Execução de serviços de implantação de equipamentos de iluminação pública utilizando tecnologia LED;	Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em LED, com números de instalação inferior a 2.000 (dois mil) pontos.	0
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em LED, com números de instalação inferior a 3.200 (três mil e duzentos) pontos e igual ou superior a 2.000 (dois mil) pontos.	10
		Atestados de capacidade Técnica de número de pontos luminosos em LED, com números de instalação igual ou superior a 3.200 (três mil e duzentos) pontos.	20
5.4	Implantação de sistema de telegestão para Iluminação Pública viária, totalizando quantidade de equipamentos de Telegestão para iluminação viária;	Inferior a 50 (cinquenta) equipamentos de Telegestão	0
		Igual ou superior a 50 (cinquenta) e inferior a 100 (cem) equipamentos de Telegestão	10
		Igual ou superior a 100 (cem) equipamentos de Telegestão	20
5.5	Realização de obras e serviços de iluminação pública decorativa, ornamental ou de realce em monumentos (monumentos, obras de arte, edifícios públicos) com fornecimento de materiais, envolvendo quantidade de monumentos.	Comprovação de exigência em até 2 (dois) monumentos.	0
		Comprovação de exigência em até 3 (três) monumentos.	5
		Comprovação de exigência em até 4 (quatro) monumentos.	10
		Comprovação de exigência em 5 (cinco) ou mais monumentos	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

## ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, ÍNDICES E CLASSIFICAÇÃO

### 1. OBJETIVO

- 1.1 Este Anexo tem por objetivo estabelecer os critérios de pontuação, julgamento e classificação das propostas apresentadas pelos Licitantes.

### 2. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Município se reserva ao direito de, a qualquer tempo, solicitar maiores esclarecimentos ou comprovação dos documentos apresentados, mediante realização de diligências.
- 2.2 Será inabilitado o Licitante que:
- a) Deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com este Termo de Referência, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões.
  - b) Não atender as exigências mínimas de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira ou qualificação técnica, descritas neste Termo de Referência ou em qualquer de seus anexos.
  - c) Apresentar no Envelope Nº 01 (Documentos de Habilitação) qualquer menção ao conteúdo da Proposta Técnica e/ou de Preço.
  - d) Apresentar documentos com prazo de validade vencido ou em cópia reprográfica sem autenticação.
- 2.3 Em se tratando de consórcio, para a apresentação dos atestados exigidos em seus respectivos anexos.
- 2.4 Uma vez julgadas as habilitações e decorrido o prazo legal sem interposição de recurso(s), ou após o julgamento do(s) mesmo(s), proceder-se-á à abertura das Propostas Técnicas, quando a Comissão de Licitação fará inicialmente o exame das mesmas para verificar se nelas constam todas as exigências previstas neste termo de Referência.

### 3. NOTAS E ÍNDICES TÉCNICOS

- 3.1 Para julgamento das Propostas Técnicas serão atribuídas notas a cada um dos requisitos exigidos nos respectivos itens deste Termo de Referência os quais serão pontuados de acordo com os requisitos de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.2 A Nota Técnica de cada Proposta, calculada com 2 (duas) casas decimais sem qualquer arredondamento, será determinada através das notas atribuídas a cada um dos requisitos, aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = (5 \times (A + B + C)) / 30 + (5 \times D) / 100$$

Onde: NT = Nota Técnica;

A = SISTEMA DE GESTÃO PROPOSTO, conforme Anexo VI deste Edital;

B = GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, conforme Anexo VI deste Edital;

C = METODOLOGIA OPERACIONAL PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA;

D = Experiência Técnica do Licitante;

O Índice Técnico de cada Proposta será obtido pela comparação da Nota Técnica do respectivo Licitante com a maior Nota Técnica atribuída, segundo a fórmula a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

$$IT = NT \text{ prop} / NT \text{ máx}$$

Onde: IT = Índice Técnico da Proposta;  
NT prop = Nota Técnica da Proposta em exame;  
NT máx = maior Nota Técnica.

**3.3** Será desclassificada a Proposta Técnica quando:

- a) Omitir ou não atender às exigências e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos;
- b) Estabelecer condições não previstas no Termo de Referência de licitação;
- c) Ofertar vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

## 4. NOTAS E ÍNDICES DE PREÇOS

- 4.1. Uma vez julgadas e classificadas as Propostas Técnicas e decorrido o prazo legal sem interposição de recurso(s) ou após o julgamento do(s) mesmo(s), proceder-se-á à abertura das Propostas de Preços, devolvendo-as intactas aquelas dos Licitantes que não tiveram suas Propostas Técnicas classificadas.
- 4.2. A determinação do Índice de Preço será feita mediante a divisão do menor preço proposto pelo preço da proposta em exame, de acordo com a seguinte fórmula:

$$IP = V \text{ mín} / V \text{ prop}$$

Onde: IP = Índice de Preço;  
V mín = menor VALOR proposto (R\$);  
V prop = VALOR da proposta em exame (R\$).

**4.3.** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- a) Omitirem ou não atenderem às exigências e requisitos previstos neste termo de Referência e em seus respectivos anexos;
- b) Imponham condições não previstas neste ato convocatório;
- c) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- d) Contenha preços excessivos, assim considerados qualquer valor 10% (dez por cento) acima do valor estimado pela Administração
- e) Contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que são inferiores a 70% (setenta por cento) do menor valor verificado entre o valor orçado pela administração e a média aritmética das propostas de preços superiores à metade do valor orçado pela administração.

## 5. AVALIAÇÃO FINAL

- 5.1 Conhecidos os Índices Técnicos e os Índices de Preços dos participantes proceder-se-á ao julgamento da melhor proposta, assim considerada aquela que obtiver o maior valor de Avaliação Final.
- 5.2 O valor de Avaliação Final será encontrado multiplicando-se o Índice Técnico e o Índice de Preço pelos respectivos fatores de ponderação e somando-se os resultados, conforme a fórmula:

$$AF = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.

Onde:

AF = Avaliação Final;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

5.3 A classificação dos licitantes será realizada pela ordem decrescente de valor de Avaliação Final.

Os Índices Técnico e de Preço e a Avaliação Final serão calculados com 4 (quatro) casas decimais eliminando-se os decimais seguintes sem qualquer aproximação.

### 5.4 PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

#### SIMULAÇÃO 01

Percentual da Proposta Técnica: 60%

Percentual da Proposta de preço: 40%

	Concorrente A	Concorrente B
A = SISTEMA DE GESTÃO PROPOSTO	10	10
B = GERENCIAMENTO INFORMATIZADO	10	10
C = METODOLOGIA OPERACIONAL PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA	10	10
D = COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA EMPRESA	100	90
NT = NOTA TÉCNICA	10	9,5

NT prop - Nota Técnica Proponente	10	9,5
NT máx - Nota Técnica Máxima	10	10
IT = NT prop / NT máx	1	0,95

Desconto	10,00%	20,00%
V mín = menor VALOR proposto (R\$)	20.041.496,07	20.041.496,07
V prop = VALOR da proposta em exame (R\$)	22.546.683,08	20.041.496,07
IP = V mín / V prop	0,89	1,00

<b>AF = (IT x6) + (IP x 4)</b>	<b>9,56</b>	<b>9,70</b>
--------------------------------	-------------	-------------

Desc. Máximo	20%
Valor de Referência	25.051.870,09

#### SIMULAÇÃO 02

Percentual da Proposta Técnica: 60%

Percentual da Proposta de preço: 40%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

	Concorrente A	Concorrente B
A = SISTEMA DE GESTÃO PROPOSTO	10	10
B = GERENCIAMENTO INFORMATIZADO	10	10
C = METODOLOGIA OPERACIONAL PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA	10	10
D = COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA EMPRESA	100	100
NT = NOTA TÉCNICA	10	10

NT prop - Nota Técnica Proponente	10	10
NT máx - Nota Técnica Máxima	10	10
IT = NT prop / NT máx	1	1

Desconto	10,00%	11,00%
V mín = menor VALOR proposto (R\$)	22.296.164,38	22.296.164,38
V prop = VALOR da proposta em exame (R\$)	22.546.683,08	22.296.164,38
IP = V mín / V prop	0,99	1,00

<b>AF = (IT x6) + (IP x 4)</b>	<b>9,96</b>	<b>10,00</b>
--------------------------------	-------------	--------------

Desc. Máximo	11%
Valor de Referência	25.051.870,09

## ANEXO VII – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

3 INSTALAÇÃO DE BASE PARA RELÉ						
CÓDIGO	MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
						-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 006/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.723/2023.**

						-
						-
						-

TOTAL MATERIAL - 3 -

CÓDIGO	MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
						-
						-

TOTAL MÃO DE OBRA - 3 -

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
						-

TOTAL EQUIPAMENTO – 3 -

<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	-
<b>VALOR BDI:</b>	-
<b>VALOR COM BDI:</b>	-